



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

### COMUNICADO Nº 158/2022

---

#### PREGAO ELETRÔNICO Nº 08/2022

#### EDITAL Nº 83/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada licitação aberta pelo Edital nº 83/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS** nos termos das especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 29/07/2022 às 08h30min e a disputa de lances ocorrerá às 09h00min de 29/07/2022. O instrumento convocatório e seus anexos encontra-se disponível a partir de 08/07/2022 no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Europa – [www.novaeuropa.sp.gov.br](http://www.novaeuropa.sp.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3387-9411 ou ainda através do e-mail: [compras@novaeuropa.sp.gov.br](mailto:compras@novaeuropa.sp.gov.br) ou [licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br](mailto:licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br)

Nova Europa/SP, aos 06 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

- Prefeito Municipal -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### PREGAO ELETRÔNICO Nº 08/2022

#### EDITAL Nº 83/2022 – DE 06 DE JULHO DE 2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Recebimento das Propostas: Do dia 08/07/2022 até as 08h30min do dia 29/07/2022.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 29/07/2022.

Início da Sessão de disputa por lances: Às 09h00min do dia 29/07/2022.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Nova Europa - Rua Osvaldo Pongetti, nº 196, Jardim Primavera, CEP 14.920-000, Nova Europa/SP – Telefone: (16) 3387-9411 - Endereço de eletrônico: [www.novaeuropa.sp.gov.br](http://www.novaeuropa.sp.gov.br) - E-mails: [licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br](mailto:licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br) ou [compras@novaeuropa.sp.gov.br](mailto:compras@novaeuropa.sp.gov.br).

#### PREÂMBULO

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Europa, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Setor de Licitações, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS** que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 1.088/2020, Decreto Municipal nº 304/2009, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pela Pregoeira Oficial, a Sra. Gisele Gonçalves dos Santos, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2022.

O Edital, instrumento convocatório e seus anexos, deverão ser consultados no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Europa – [www.novaeuropa.sp.gov.br](http://www.novaeuropa.sp.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Integram o presente Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo III** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo IV** – Declaração de Comprometimento de Entrega;

**Anexo V** – Declaração de Plena Aceitação das condições do edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Anexo VI** – Declaração de impedimento de contratar;

**Anexo VII** – Declaração conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999;

**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**Anexo IX** – Termo de Ciência e Notificação;

**Anexo X** – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

**Anexo XI** – Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato;

---

### I – DO OBJETO

---

**1.1** - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS** nos termos das especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I, que integra este Edital.

**1.1.1.** A especificação do objeto descrita na proposta deverá ser fiel ao bem ofertado pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

**1.1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.1.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

---

### II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

**2.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cujo ramos de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).

**2.3.** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

**2.3.1.** Estrangeiras que não funcionem no País.

**2.3.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

**2.3.3.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este município, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**2.3.4.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas nos termos do que dispõe o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**2.3.5.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98.

**2.3.6.** Empresas com falências decretadas ou concordatárias;

**2.3.6.1.** Para as empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação, desde que a licitante apresente plano de recuperação já



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, nos exatos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

**2.4.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**2.5.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**2.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo II para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

---

### III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

**3.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (INTERNET), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

**3.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Nova Europa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**3.3.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 3º, 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 47/2014, atendendo o direito de prioridade para microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

**3.4.** Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

**3.5.** As informações sobre o processo licitatório poderão ser adquiridas através do Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Osvaldo Pongetti, nº 196, Jardim Primavera, CEP 14.920-000, Nova Europa/SP, e-mail: [licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br](mailto:licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br) e [compras@novaeuropa.sp.gov.br](mailto:compras@novaeuropa.sp.gov.br) ou através do telefone (16) 3387-9411, de segunda a sexta-feira. O Edital encontra-se disponível para todos os interessados nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.novaeuropa.sp.gov.br](http://www.novaeuropa.sp.gov.br).

---

### IV – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

---

**4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) - Conduzir a sessão pública;
- b) - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- c) - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) - Indicar o vencedor do certame;
- i) - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio e
- l) - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

---

### V – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

---

**5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**5.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

**5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.7.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**5.8.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**5.8.1. É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob a pena de desclassificação do licitante**

**5.9.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.10.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

---

### VI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

**6.1.** Os licitantes encaminharão **exclusivamente**, por meio do sistema, concomitantemente com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8.** A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

---

### VII – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

---

**7.1.** As propostas serão apresentadas de duas formas distintas, sendo a primeira cadastrada diretamente no sistema eletrônico e a segunda, a ser apresentada pela empresa vencedora de cada item, após a finalização da fase de lances.

**7.2. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**7.2.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.2.2.** O preenchimento da proposta eletrônica deverá ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema ou digitação de proposta, devendo conter o valor unitário, a validade da proposta, as especificações, as marcas e os modelos dos produtos ofertados de acordo com o solicitado nas especificações dos produtos para cada item deste edital (Termo de Referência – Anexo I). A não inserção de arquivos e/ou as informações acerca das especificações, das marcas e os modelos dos produtos, não estiverem presentes ou divergirem do solicitado nas especificações do Termo de Referência - Anexo I para cada item deste edital, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação da proposta.

**7.2.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.2.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.2.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.2.6.** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

**7.2.7.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.

**7.2.8.** Prazo de entrega das mercadorias ofertadas será de, no máximo, **07 (sete) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho;

**7.2.9.** O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de **duas casas decimais**.

**7.2.10.** A alteração no preço dos produtos, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao comprometente comprador a aceitação do novo preço, devendo justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstrem a composição do novo preço.

**7.2.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.2.11.1.** A não inserção dos dados no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no item, MARCA do Item e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta.

**7.2.12.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos e, uma vez aberta, a proposta se achará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

**7.2.13.** Na hipótese do licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema importará esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.2.14.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão eletrônico. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. A apresentação de propostas com validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos serão desclassificadas.

**7.2.15.** É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão eletrônico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

---

### VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

---

**8.1.** Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para todos os departamentos municipais e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

**8.2.** As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada aquisição efetuada através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.

**8.3.** Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do município.

---

### IX – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**9.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**9.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

registrado pelo sistema.

**9.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**9.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**9.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**9.11.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**9.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**9.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**9.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

**9.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente;

**9.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**9.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.19.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**9.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**9.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando-se a preferência, nesta ordem: os bens e serviços produzidos no País; produzidos ou prestados por empresas brasileiras; produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.29.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**9.31.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de preços final conforme solicitado no edital ou deixar de encaminhar os documentos relativos à habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.32.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, seus catálogos e demais informações complementares, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação para fazê-lo.

**9.33.** Se não houver tempo suficiente para a finalização dos procedimentos previstos em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**9.34.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado.

**9.35.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.36.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

---

### X– DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

**10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**10.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**10.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.7.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## XI – DA HABILITAÇÃO

---

**11.1.** As habilitações serão apresentadas e cadastradas diretamente no sistema eletrônico, em campo específico, no momento do cadastro das propostas, não podendo o licitante alegar qualquer tipo de desconhecimento sobre as etapas necessárias para o seu preenchimento.

**11.2.** O encaminhamento da habilitação para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros os documentos por ela anexados.

**11.2.1.** O encaminhamento da habilitação deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, devendo ser inseridos todos os documentos solicitados nos subitens 11.3.1, 11.3.2, 11.3.3, 11.3.4 e 11.3.5. abaixo dispostos. A não inserção dos documentos, implicará na **INABILITAÇÃO** da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para sua habilitação.

**11.2.2.** É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão eletrônico, sob pena de desclassificação da empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**11.3.** A Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93):**

- a)** - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** - Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição dos atuais administradores e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c)** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d)** - O microempreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante apresentação do registro (requerimento) de empresa individual e também pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); (Emissão de Certificado do MEI – CCMEI).

**11.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440 de 2011):**

- a)** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais;
- c)** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** - Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (obrigação imposta por força da edição da Lei nº 12.440/2011).

**Obs.:** Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**11.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30 da Lei nº 8.666/93):**

- a)** - Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado expedido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos da Súmula nº 24 do TCE/SP.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### **11.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):**

a) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta. No caso de empresas que estejam em recuperação judicial e extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:

a.1) Documentos que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.

#### **11.3.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**11.3.5.1.** Além das comprovações acima deverão também constar do envelope documentos as seguintes declarações:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

b) Declaração de comprometimento de entrega, conforme Anexo IV.

c) Declaração de plena aceitação das condições deste Edital, conforme Anexo V;

d) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme Anexo VI;

e) Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo VII.

f) Cadastro do responsável pela assinatura do contrato, caso a empresa venha a ser vencedora do certame, conforme Anexo X.

#### **11.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**11.4.1.** As Provas de Regularidades Fiscais solicitadas no subitem 11.3.2. deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeito de Negativas.

**11.4.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**11.4.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados no subitem 11.4, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.**

**11.4.4.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**11.4.5.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**11.4.6.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.4.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.4.8.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.4.9.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.4.10.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

**11.4.11.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Rua Osvaldo Pongetti, nº 196, Jardim Primavera, CEP 14.920-000, Nova Europa/SP, em horário de expediente, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

**11.4.12** Ficarão dispensados de envio os documentos encaminhados durante a sessão que possam ser auferidos por meio de internet, inclusive os com autenticação digital realizadas por Tabelião de Notas e que também possibilitem a confirmação por internet.

**11.4.13.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**11.4.12.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

## XII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

---

**12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, ou em prazo diferente quando assim decidir o Pregoeiro, conforme Anexo III no sistema eletrônico e deverá:**

**12.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**12.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**12.1.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.1.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**12.1.6.** Prazo de entrega das mercadorias ofertadas será de, no máximo, **07 (sete) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho. A entrega será realizada no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Prudente de Moraes, nº 111, Centro, município de Nova Europa – SP.

**12.1.7.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão eletrônico. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. A apresentação de propostas com validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos serão desclassificadas.

**12.2.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**12.2.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.3.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.4.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.5.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

---

### XIII – DOS RECURSOS

---

**13.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. **É de extrema importância o acompanhamento diário da plataforma pelos licitantes participantes de modo a se evitar a perda de prazo para a manifestação de recurso, não podendo posteriormente alegar**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### desconhecimento dos prazos disponibilizados devido ao não acompanhamento da plataforma.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**13.6.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, após o período disponibilizado para tal, importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

---

## XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

---

## XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

**15.1.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

**15.2.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**15.3.** Se todos os licitantes forem desclassificados, por não atenderem as condições do edital a pregoeira observará o que determina o art. 48, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**15.4.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**15.5.** A adjudicação será feita por ITEM.

**15.6.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**15.7.** A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

---

### XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

---

**16.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

---

### XVII – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

---

**17.1.** O objeto da presente licitação será recebido de forma **parcelada**, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

**17.2.** A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal, deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.

**17.3. A licitante vencedora fornecerá os produtos com data de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do faturamento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior a 12 (doze) meses.**

**17.4.** A empresa detentora da ata de registro de preços deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte, terrestre ou pluvial, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

**17.5. Prazo de entrega dos materiais** ofertados será de, no **máximo, 07 (sete) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

**17.6.** A empresa fornecedora deverá entregar os materiais no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Prudente de Moraes, nº 111, Centro, município de Nova Europa – SP, nas quantidades e prazos conforme solicitação da divisão.

**17.7.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**17.8.** O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**17.9.** O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

**17.10.** O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Nova Europa, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.

**17.11.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**a)** - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**17.12.** A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**17.13.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

---

### XIX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

**18.1.** Homologado o procedimento, será convocado o adjudicatário classificado em primeiro lugar por item, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se ao estabelecido no art. 64, §2º da Lei 8.666/1993.

**18.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**18.1.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**18.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

**18.2.1.** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**18.2.2.** Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

**18.3.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 18.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**18.4.** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior

**18.5.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**18.6.** A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecida.

**18.7.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, na quantidade indicada em cada Autorização de Fornecimento.

**18.8.** Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos anexos deste edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**18.9.** A Prefeitura Municipal de Nova Europa não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**18.10.** O quantitativo total expresso no Anexo I é estimado e representa a previsão da Prefeitura Municipal de Nova Europa, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

**18.11.** A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Europa a firmar a contratação que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

**18.12.** Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação.

**18.13.** A detentora da Ata deverá fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

---

### XIX – DA FORMA DE PAGAMENTO

---

**19.1.** O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 (trinta) DIAS**, após a entrega, subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** devidamente discriminada, com indicação do número do pregão e atestada por servidor designado.

**19.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**19.3.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**19.4. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.**

---

#### XX – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

**20.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**20.1.1.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br](mailto:licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br) ou [compras@novaeuropa.sp.gov.br](mailto:compras@novaeuropa.sp.gov.br), e por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Osvaldo Pongetti, nº 196, Jardim Primavera, CEP 14.920-000, Nova Europa/SP.

**20.1.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**20.1.3.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**20.2.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**20.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**20.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

#### XXI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

**21.1.** A desistência da proposta e a não assinatura do Termo Contratual/Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo da validade de sua proposta, ensejarão:

**21.1.1.** Cobrança pelo município por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a licitação.

**21.1.2.** Suspensão Temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Nova Europa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**21.2.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

- a) – advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Europa;
- b) - multa equivalente de 0,3 (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do bem calculada sobre o valor contratual, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;
- c) - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- d) - suspensão Temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral do Contrato ou descumprimento parcial das demais cláusulas contratuais;
- e) – declaração de inidoneidade.

**21.3** - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

---

### XXII – DA CONTRATAÇÃO

---

**22.1.** As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VIII do presente ato convocatório, e expedição de Autorização de Fornecimento (AF) pelo Departamento de Compras e Licitação.

**22.2.** A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações, para assinar o termo de contrato.

**22.3.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

**22.4.** A contratação será celebrada com duração de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

---

### XXIII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

---

**23.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto Decreto n.º 304/2009.

**23.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**23.2.1.** Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

adequação ao praticado no mercado;

**23.2.2.** Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

**23.2.3.** Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

**23.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**23.3.1.** Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

**23.4** - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**23.5** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

---

### XXIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

---

**24.1.** O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 304/2009, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

**24.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

---

### XXV – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

---

**25.1.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

**25.1.1.** por decurso de prazo de vigência;

**25.1.2.** quando não restarem fornecedores registrados.

---

### XXVI – DO FORO

---

**26.1.** Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo licitatório, será competente para dirimi-lo o foro da **COMARCA DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

### XXVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**27.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**27.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 27.12.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município, sítio virtual da Prefeitura de Nova Europa ([www.novaeuropa.sp.gov.br](http://www.novaeuropa.sp.gov.br)) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

---

### XXVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

**28.1** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume, no Paço Municipal, publicado no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação Estadual.

Nova Europa, aos 06 de julho de 2022.

**Luiz Carlos dos Santos**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.**

#### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se a realização de licitação para aquisição das ferramentas em razão da constante necessidade de suprir a demanda de adequação e manutenção das obras, bem como serviços de manutenção em próprios públicos, vias públicas e também em veículos que compõem a frota municipal.

#### 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. O material deverá ser de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA, doravante denominada CONTRATANTE;

2.2. O material será fiscalizado por técnicos pertencentes às Diretorias Municipais da Prefeitura Municipal de Nova Europa, que serão doravante denominados como Fiscalização;

2.3. O material será fornecido pela empresa vencedora da licitação, que será doravante denominada ADJUDICATÁRIA;

2.4. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido;

2.5. O ato de apresentar proposta significa que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória;

2.6. O orçamento deverá ser fornecido conforme os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta;

2.7. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais;

2.8. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela ADJUDICATÁRIA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste edital;

2.9. A ADJUDICATÁRIA não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela Prefeitura Municipal de Nova Europa;

2.10. O material deve ser entregue com a embalagem íntegra, sem aberturas ou rasgos, caso a embalagem não esteja de acordo o material será impugnado;

2.11. O material será entregue pela ADJUDICATÁRIA em conformidade com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Nova Europa, que deverá constar o tipo e a quantidade de material a ser entregue;

2.12. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar o material no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. A forma de entrega poderá ser alterada conforme conveniência da CONTRATANTE;

2.13. As Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Europa considerarão os materiais como entregues quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pelo mesmo;

2.14. Os produtos e materiais entregues deverão conter todas as informações necessárias à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como nome genérico, marca, procedência, e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos;

2.15. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Em caso de necessidade, poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério da Administração;

2.16. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega;

### 3. ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. Os produtos serão fornecidos PARCELADAMENTE, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor de Compras e Licitações que emitirá a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias.

3.2. **Local:** A empresa fornecedora deverá entregar os materiais no Almoxarifado Municipal, sito à Rua Prudente de Moraes, nº 111, Centro, Nova Europa/SP, neste município.

3.3. **Horário:** das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, sem quantidade mínima e em veículo próprio para esse fim.

3.4. **Programação:** semanal, quinzenal ou mensal, conforme necessidade das Secretarias Requisitantes.

3.5. **Prazo:** o máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de **07 (sete) dias úteis** após o recebimento do cronograma de entregas.

3.6. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, incidindo em cancelamento automático se não cumpridos, sujeitando à empresa fornecedora as penalidades cabíveis.

3.7. Fica reservada à Administração do Município de Nova Europa, o direito de alterar a programação até 24 (vinte quatro) horas antes do prazo de entrega dos materiais, nas datas estipuladas na programação.

3.8. Na falta do material estabelecido na programação, cabe ao fornecedor comunicar à Administração do Município de Nova Europa, por escrito, por telefone ou e-mail, a falta e o motivo, **até às 8:00 horas do dia anterior ao da entrega** dos materiais.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Administração, através do Sr. ARISTIDES DE PAULA CITTADINO, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS - (Descrição Detalhada dos PRODUTOS)

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIPTIVO
1	1	Unidade	<b>ALICATE ARTICULADO DE EXTENSÃO 12"</b> . <ul style="list-style-type: none"><li>• Articulado de extensão;</li><li>• Aplicação: utilizado para trabalhos de manutenção em redes elétricas e instalações hidráulicas;</li><li>• Cabo emborrachado;</li><li>• Produzida em aço cromo-vanádio.</li></ul>
2	3	Unidade	<b>ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS COM PONTAS CURVAS 90°</b> . Alicate com bico curvo <ul style="list-style-type: none"><li>• Para anéis de segurança externo</li><li>• Cabo emborrachado com ótima aderência</li><li>• Forjado em aço cromo vanádio</li><li>• Acabamento oxidado protege contra ferrugem e corrosão e cabeça polida</li><li>• Possui mola para reduzir a fadiga no uso</li><li>• Comprimento: 7" (180 mm)</li></ul>
3	3	Unidade	<b>ALICATE PARA ANEIS EXTENSÃO RETO</b> . Alicate para anéis pontas retas e fixas <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado em aço gedore vanádio</li><li>• Fosfatizado e cabo plastificado</li><li>• Para anéis de segurança externos</li><li>• Medidas:<ul style="list-style-type: none"><li>- Para anéis: 10 a 25 mm</li><li>- Ponta: 1,3 mm</li><li>- Abertura máxima 20 mm</li><li>- Comprimento 144 mm</li></ul></li></ul>
4	3	Unidade	<b>ALICATE PARA ANEIS INTERNO CURVO</b> . Alicate para anéis internos <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado em aço cromo vanádio</li><li>• Extremidades tratadas termicamente para oferecer grande vida útil</li><li>• Acabamento oxidado protege contra ferrugem e corrosão</li><li>• Atende a norma DIN 5256</li><li>• Diâmetro da ponta 0,7 mm</li><li>• Comprimento: 5"</li><li>• Para anéis de: 8 - 25 mm</li><li>• Utilizado para colocar e retirar anéis de retenção, para anéis internos</li></ul>
5	3	Unidade	<b>ALICATE PARA ANEIS INTERNO RETO</b> . Alicate para anéis internos <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado em aço cromo vanádio</li><li>• Extremidades tratadas termicamente para oferecer grande vida útil</li><li>• Acabamento oxidado protege contra ferrugem e corrosão</li><li>• Atende a norma DIN 5256</li><li>• Diâmetro da ponta 1,8mm</li><li>• Comprimento: 7"</li><li>• Para anéis de: 19 - 60 mm</li><li>• Utilizado para colocar e retirar anéis de retenção, para anéis internos</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6	3	Unidade	<p><b>ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO.</b> Corpo forjado em aço especial e temperado.</p> <p>:: O aço carbono especial empregado na fabricação do produto, aliado à têmpera especial no gume de corte garantem maior resistência</p> <p>:: Acabamento fosfatizado</p> <p>:: Cabeça e articulação lixadas</p> <p>:: Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas</p> <p>:: Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada</p> <p>:: Articulação suave para facilitar o uso.</p> <p>:: O cabo possui um formato ergonômico para aumentar o conforto</p> <p>:: Ferramenta produzida e testadas conforme normas específicas</p>
7	3	Unidade	<p><b>ALICATE UNIVERSAL 8".</b> Alicate para Uso Geral, Tipo Universal, Aço Cromo Vanádio, 8 Polegadas . Alicate para Uso Geral; Tipo Universal, Em Aço Cromo Vanádio, Com Tratamento Térmico Total e Indução No Corte; Medindo 8 Polegadas; Com Cabo Isolado Em Pvc para Até 1000 V; Acabamento Fosfatizado, Com Faces Lixadas; Com Bico Curvo; para Corte Duro;</p>
8	3	Unidade	<p><b>ALICATE DE PRESSÃO 10".</b> Alicate Pressão, 10 Polegadas, Cromado, Em Aço . Alicate para Uso Geral; Alicate de Pressão para Soldar Chapa, Corpo Em Chapas Conformadas; Polegadas; Acabamento Cromado; Mordentes Reforçados Em Aço, Abertura Regulável; Medindo Tamanho 10</p>
9	1	Unidade	<p><b>APONTADOR EM ALUMÍNIO PARA PEAD 20E 32MM.</b> Apontador (biselador) duplo, em alumínio p/ chanfrar mangueira de PEAD Ø 20 e 32 mm, fabricado em alumínio Ø 2" recartilhado nas extremidades para evitar deslizamento das mãos, lâmina para corte em aço temperado e polido, com ângulo de corte de 15° para acabamento</p>
10	5	Unidade	<p><b>ARCO DE SERRA 12" REFORÇADO.</b> Arco Serra Regulável 12 Reforçado - Estrutura metálica;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cabo reforçado;</li><li>- Pintura eletrostática a pó;</li><li>- Regulável para serras de 8", 10" e 12";</li><li>- Acompanha serra de 12".</li></ul>
11	2	Unidade	<p><b>CABO DE FORÇA DE 1 POLEGADA.</b> Em aço cromo vanádio com acabamento niquelado e cromado.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Encaixe de 1 polegada.</li><li>-Material: Aço cromo vanádio.</li><li>-Acabamento niquelado e cromado.</li><li>-Comprimento: 640mm.</li></ul>
12	2	Unidade	<b>CABO DE FORÇA DE 1 POLEGADA PARA 1/2 POLEGADA</b>
13	5	Unidade	<b>CAIXA DE FERRAMENTA DE MADEIRA PARA PEDREIRO</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14	4	Unidade	<b>CAVALETE DE SUSTENTAÇÃO DE 3 TON.</b> Cavalete de apoio com capacidade de 3 toneladas - Indicado para centros de reparação automotiva e borracharias - Alta resistência e estabilidade - Operação simples e segura - Largura (Ax B): 165 x 190 mm - Altura mínima: 295mm - Altura máxima: 425mm
15	4	Unidade	<b>CAVALETE DE SUSTENTAÇÃO DE 2 TON.</b> Capacidade 2 toneladas , ideal para uso em carro ou caminhonete pequeno porte -Ajuste de altura em 4 posições , fixada por pino -Fabricado em tubos de aço -Base em 3 pontos (tripé)
16	2	Unidade	<b>CAIXA FERRAMENTA SANFONADA 5 GAVETAS.</b> Caixa de ferramentas com 5 compartimentos • Tratamento Anti-ferrugem • Pintura de alta resistência a pó • Utilizado para armazenar e transportar ferramentas • Cor: Azul • Medidas C x A x L: 50 x 20 x 21 cm
17	3	Unidade	<b>CARRINHO DE MÃO, PNEU E CAMARA CAÇAMBA APROX 60 LITROS EM CHAPA Nº 22 ESPESSURA APROX 0,75mm GALVANIZADO SEM EMENDAS OU COSTURAS.</b> Caçamba fabricada em aço carbono galvanizado para uma maior resistência e durabilidade. Possui pneu maciço com aro galvanizado, sem rolamento e tubo do varal de 1,50 mm. :: Espessura da chapa da caçamba: 0,75 mm :: Volume: 60 L
18	3	Unidade	<b>CHAVE CANHÃO 06MM ERGONOMICA.</b> Chave Canhão fabricada em material de alta qualidade. Com haste em aço cromo Vanadium e acabamento niquelado e cromado, cabo em polipropileno e ergonômico. Chave para encaixe de parafuso com sextavo externo. Ideal para eletroeletrônica, mecânica leve e útil em locais de pouco acesso.
19	3	Unidade	<b>CHAVE CANHÃO 08MM ERGONOMICA.</b> Chave Canhão fabricada em material de alta qualidade. Com haste em aço cromo Vanadium e acabamento niquelado e cromado, cabo em polipropileno e ergonômico. Chave para encaixe de parafuso com sextavo externo. Ideal para eletroeletrônica, mecânica leve e útil em locais de pouco acesso.
20	3	Unidade	<b>CHAVE CANHÃO 10MM ERGONOMICA.</b> Chave Canhão fabricada em material de alta qualidade. Com haste em aço cromo Vanadium e acabamento niquelado e cromado, cabo em polipropileno e ergonômico. Chave para encaixe de parafuso com sextavo externo. Ideal para eletroeletrônica, mecânica leve e útil em locais de pouco acesso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

21	3	Unidade	<b>CHAVE CANHÃO 12MM ERGONOMICA.</b> Chave Canhão fabricada em material de alta qualidade. Com haste em aço cromo Vanadium e acabamento niquelado e cromado, cabo em polipropileno e ergonômico. Chave para encaixe de parafuso com sextavo externo. Ideal para eletroeletrônica, mecânica leve e útil em locais de pouco acesso.
22	3	Unidade	<b>CHAVE DE FENDA 1/4"X6" ISOLADA 150-NR.</b> Chave de fenda isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido e revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e dentificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.
23	3	Unidade	<b>CHAVE DE FENDA 1/4"X6" ERGONOMICA.</b> Chave de fenda com haste produzida em aço cromo-vanádio temperado, com acabamento niquelado e cromado, oferecendo resistência e durabilidade. Conta com ponta oxidada, diminuindo a possibilidade de descascamento e proporcionando maior segurança ao usuário. Possui cabo feito em material com maior rigidez e resistência, que proporciona aumento de torque, tornando a chave ideal para trabalhos pesados.
24	3	Unidade	<b>CHAVE DE FENDA 1/8"X4" ISOLADA 150-NR.</b> Chave de fenda isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido e revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e dentificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.
25	3	Unidade	<b>CHAVE DE FENDA 1/8"X6" ISOLADA 150-NR.</b> Chave de fenda isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido e revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e dentificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.
26	3	Unidade	<b>CHAVE DE FENDA 3/16" X 3.1/8" ERGONOMICA.</b> Chave de fenda com haste produzida em aço cromo-vanádio temperado, com acabamento niquelado e cromado, oferecendo resistência e durabilidade. Conta com ponta oxidada, diminuindo a possibilidade de descascamento e proporcionando maior segurança ao usuário. Possui cabo feito em material com maior rigidez e resistência, que proporciona aumento de torque, tornando a chave ideal para trabalhos pesados.
27	3	Unidade	<b>CHAVE DE FENDA 3/16"X4" ISOLADA 150-NR.</b> Chave de fenda isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido e revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e dentificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

28	3	Unidade	<b>CHAVE DE FENDA 3/16"X6" ISOLADA 150-NR.</b> Chave de fenda isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido e revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e identificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.
29	3	Unidade	<b>CHAVE DE FENDA 3/8"X 8" ERGONOMICA.</b> Chave de fenda com haste produzida em aço cromo-vanádio temperado, com acabamento niquelado e cromado, oferecendo resistência e durabilidade. Conta com ponta oxidada, diminuindo a possibilidade de descascamento e proporcionando maior segurança ao usuário. Possui cabo feito em material com maior rigidez e resistência, que proporciona aumento de torque, tornando a chave ideal para trabalhos pesados.
30	3	Unidade	<b>CHAVE DE FENDA 3/8"X8" ISOLADA 150-NR.</b> Chave de fenda isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido e revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e identificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.
31	3	Unidade	<b>CHAVE DE FENDA 5/16"X 6" ERGONOMICA.</b> Chave de fenda com haste produzida em aço cromo-vanádio temperado, com acabamento niquelado e cromado, oferecendo resistência e durabilidade. Conta com ponta oxidada, diminuindo a possibilidade de descascamento e proporcionando maior segurança ao usuário. Possui cabo feito em material com maior rigidez e resistência, que proporciona aumento de torque, tornando a chave ideal para trabalhos pesados.
32	3	Unidade	<b>CHAVE DE FENDA 5/16"X7" ISOLADA 150-NR.</b> Chave de fenda isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido e revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e identificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.
33	3	Unidade	<b>CHAVE DE GRIFO DE 14".</b> Chave grifo produzida em material leve e altamente resistente, oferecendo durabilidade. Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. - Medida: 14" (350 mm) - Abertura do mordente: 70mm
34	3	Unidade	<b>CHAVE DE GRIFO DE 12".</b> Chave grifo produzida em material leve e altamente resistente, oferecendo durabilidade. Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. - Medida: 12" (300mm) - Abertura do mordente: 2" (60mm)
35	3	Unidade	<b>CHAVE DE GRIFO DE 18".</b> Chave grifo produzida em material leve e altamente resistente, oferecendo durabilidade. Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional.- Medida: 18" (450 mm) - Abertura do mordente: 80mm



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

36	3	Unidade	<p><b>CHAVE DE GRIFO DE 24"</b>. Chave grifo produzida em material leve e altamente resistente, oferecendo durabilidade. Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Medida: 24" (600 mm)</li><li>- Abertura do mordente: 90mm</li></ul>
37	3	Unidade	<p><b>CHAVE MANUTENÇÃO VALVULA DESCARGA HYDRA</b>. Chave Para Retirada De Válvula Hydra</p> <p>Utilizada para Reparos em Válvulas de descarga Hydra. Acompanha 3 adaptadores</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Solta a tampa interna dos modelos: luxo, master e max de 1.1/2 e 1.1/4</li><li>- Solta acionador de válvula luxo e master</li><li>- Solta sede luxo e max de 1.1/2 e 1.1/4</li></ul>
38	3	Unidade	<p><b>CHAVE PHILLIPS 1/4" X 4" ISOLADA 160-NR</b>. Fabricada em Aço Vanadium. Cabo ergonômico. Chave com lâmina redonda para parafusos com fenda cruzada "Phillips", possibilitando o uso na linha elétrica e eletrônica. Chave isolada até 1000V, conforme a norma NBR 9699 (atendendo à NR10).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1/8"x2.3/8" PH0 - 3/8"x8" PH4 ;</li><li>- DIN ISO 8764-2</li><li>- Ponta conforme DIN ISO 8764-1 PH</li><li>- Referência: 160 NR - 1/4"x4"PH2;</li><li>- L1: 100mm;</li><li>- L2: 200mm;</li><li>- Peso: 66g;</li><li>- Medidas: 6x100 1/4"x4";</li><li>- PH: 2;</li></ul>
39	3	Unidade	<p><b>CHAVE PHILLIPS 1/4" X 6" ERGONOMICA</b>. Fabricadas em aço cromo-vanádio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Haste temperada em toda a sua extensão</li><li>• Integração perfeita entre comprimento, largura e espessura da lâmina</li><li>• Acabamento niquelado</li><li>• Ponta oxidada</li><li>• Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais torque</li><li>• Medida nominal: 6 x 150 mm (1/4 x 6")</li><li>• Comprimento da ponta: 150 mm</li><li>• Comprimento total: 244 mm</li></ul>
40	3	Unidade	<p><b>CHAVE PHILLIPS 1/8" X 4" ERGONOMICA</b>. Fabricadas em aço cromo-vanádio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Haste temperada em toda a sua extensão</li><li>• Integração perfeita entre comprimento, largura e espessura da lâmina</li><li>• Acabamento niquelado</li><li>• Ponta oxidada</li><li>• Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais torque</li><li>• Medida nominal: 1/4 x 8" (6 x 200 mm)</li><li>• Comprimento da ponta: 200 mm</li><li>• Comprimento total: 305 mm</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

41	3	Unidade	<p><b>CHAVE PHILLIPIS 1/8"X6" ISOLADA 160NR.</b> Chave de fenda cruzada phillips isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido, produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e dentificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.</p> <p>- Especificações Técnicas: :: Tensão máxima de: 1000V em corrente alternada / 1500V em corrente contínua</p>
42	3	Unidade	<p><b>CHAVE PHILLIPIS 3/16"X3" ISOLADA 160NR.</b> Chave de fenda cruzada phillips isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido, produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e dentificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.</p> <p>- Especificações Técnicas: :: Tensão máxima de: 1000V em corrente alternada / 1500V em corrente contínua</p>
43	3	Unidade	<p><b>CHAVE PHILLIPIS 3/16"X4"ERGNOMICA.</b> Fabricadas em aço cromo - vanádio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Haste temperada em toda a sua extensão</li><li>• Integração perfeita entre comprimento, largura e espessura da lâmina</li><li>• Acabamento niquelado</li><li>• Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais torque</li><li>• Medida nominal: 3/16" x 4"</li><li>• Comprimento da ponta: 100 mm</li><li>• Comprimento total: 195 mm</li></ul>
44	3	Unidade	<p><b>CHAVE PHILLIPIS 3/16"X6" ISOLADA 160NR.</b> Chave de fenda cruzada phillips isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido, produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e dentificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.</p> <p>- Especificações Técnicas: :: Tensão máxima de: 1000V em corrente alternada / 1500V em corrente contínua</p>
45	3	Unidade	<p><b>CHAVE PHILLIPIS 3/8" X 8" ISOLADA 160-NR.</b> Chave de fenda cruzada phillips isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido, produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e dentificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.</p> <p>- Especificações Técnicas: :: Tensão máxima de: 1000V em corrente alternada / 1500V em corrente contínua</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

46	3	Unidade	<b>CHAVE PHILLIPIS 3/8"X 10"ERGNOMICA.</b> Fabricada em aço cromo vanádio <ul style="list-style-type: none"><li>• Haste temperada em toda sua extensão</li><li>• Integração perfeita entre comprimento, largura e espessura da lâmina</li><li>• Acabamento niquelado</li><li>• Ponta oxidada e magnetizada</li><li>• Cabo ergonômico que proporciona menos esforço físico e muito mais torque</li><li>• Medida da ponta: 3/8"</li><li>• Comprimento da haste: 10"</li><li>• Comprimento total: 380mm</li></ul>
47	5	Unidade	<b>CHAVE PHILLIPIS 5/16"X6"ERGNOMICA.</b> Fabricadas em aço cromo-vanádio <ul style="list-style-type: none"><li>• Haste temperada em toda a sua extensão</li><li>• Integração perfeita entre comprimento, largura e espessura da lâmina</li><li>• Acabamento niquelado</li><li>• Ponta oxidada</li><li>• Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais torque</li><li>• Medida nominal: 8 x 150 mm (5/16 x 6")</li><li>• Comprimento da ponta: 150 mm</li><li>• Comprimento total: 275 mm</li><li>• Número da chave: 3</li></ul>
48	20	Unidade	<b>COLHER DE PEDREIRO 8" LAMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA.</b> Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade.- Lâmina com tamanho 8 Pol.- Cabo com acabamento envernizado
49	2	Unidade	<b>ENXADA 2.1/2" COM CABO DE MADEIRA.</b> Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, lâmina de 2.5, olho de 38 mm de diâmetro, cabo de 145 cm, Cabo com acabamento envernizado, O sistema de encabamento com bucha plástica
50	5	Unidade	<b>ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA 2.5.</b> Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, lâmina de 2.5, olho de 38 mm de diâmetro, cabo de 130 cm, Cabo com acabamento envernizado, sistema de encabamento com bucha plástica
51	2	Unidade	<b>ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS .</b> Número de degraus da escada: 8 <ul style="list-style-type: none"><li>:: Altura útil da escada: 2,24 m</li><li>:: Material da escada: Alumínio</li><li>:: Cor da escada: Alumínio natural fosco</li><li>:: Capacidade de carga: 150 kgf (considerando operador + ferramentas)</li><li>:: Massa aproximada: 3,3 kg</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

52	5	Unidade	<b>ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL 8 DEGRAUS</b> . Escada profissional de alumínio extensiva <ul style="list-style-type: none"><li>• Prática, resistente e multifuncional</li><li>• Ponteiros emborrachadas</li><li>• Rodas para facilitar o uso</li><li>• Ganchos para travamento</li><li>• Capacidade: 150 Kg</li><li>• Alcança até 4,50 m</li><li>• Contém 16 degraus</li></ul>
53	10	Unidade	<b>ESQUADRO METALICO 10"</b> . Cabo de alumínio de alta durabilidade <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em centímetros e polegadas de fácil leitura</li><li>• Tamanho: 10" (254mm)</li><li>• Instrumento utilizado na construção civil para fazer linhas retas verticais com precisão para 90°</li></ul>
54	3	Unidade	<b>FAÇÃO DE CORTE TIPO CANAVIEIRO 11"</b> . Facão em Aço Carbono SAE 1070. Cabo Ergonômico envernizado em madeira. Comprimento 450mm, Largura 119mm, Altura 23mm, Peso aproximado: 400 gr. Dimensão: 11 polegadas.
55	3	Unidade	<b>FOICE ROÇADEIRA REFORÇADA C/ CABO DE MADEIRA</b> . Foice fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, com olho de 32 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente, Comprimento do cabo: 120cm
56	3	Unidade	<b>JOGO DE CHAVES ALLEN ABAULADA 1.5 A 10 MM 9 PEÇAS</b> . Jogo de chaves allen abaulada <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricada em aço especial</li><li>• Contém 9 peças:<ul style="list-style-type: none"><li>- 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm</li></ul></li></ul>
57	3	Unidade	<b>JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA DE 2 A 8 MM - 7 PEÇAS</b> . Jogo de chaves hexagonais (allen) longas <ul style="list-style-type: none"><li>• Material das chaves: Cromo vanádio</li><li>• Jogo de chaves allen possui 7 peças, sendo de medidas:<ul style="list-style-type: none"><li>- 2mm; 2,5mm; 3mm; 4mm; 5mm; 6mm e 8mm</li></ul></li><li>• Acompanha suporte para a fixação e separação das chaves</li></ul>
58	3	Unidade	<b>JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 3/32 A 3/8 POL 8 PEÇAS</b> . Chave allen curta hexagonal em L <ul style="list-style-type: none"><li>• Jogo com 8 peças:<ul style="list-style-type: none"><li>- 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16 e 3/8"</li></ul></li><li>• Fabricada em aço especial</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

59	3	Unidade	<p><b>JOGO DE CHAVE COMBINADA 1/4-1.1/4 POL. COM 16 PEÇAS.</b> Jogo composto por chaves combinada em polegadas (Pol.)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Composição do Jogo: 1/4; 5/16; 3/8; 7/16; 1/2; 9/16; 5/8; 11/16; 3/4; 13/16; 7/8; 15/16; 1; 1.1/16; 1.1/8; 1.1/4 Pol.</li><li>- Fabricadas conforme normas DIN 3113 forma A, ISO 3318 e ISO 7738</li><li>- Posição da boca 15°</li><li>- Posição da cabeça ( lado estrela) 15°</li><li>- Acabamento cromado fosco</li><li>- Aço cromo vanádio</li></ul>
60	3	Unidade	<p><b>JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 22 MM COM 17 PEÇAS.</b> Jogo de chave combinada</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado em aço cromo vanádio</li><li>• Acabamento niquelado e cromado</li><li>• Boca e estrela drive com mesma medida</li><li>• Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°</li><li>• Contém 17 peças, sendo: :: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm</li></ul>
61	3	Unidade	<p><b>CHAVE COMBINADA 1.1/8".</b> Chave combinada</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricada em aço cromo vanádio</li><li>• Acabamento niquelado e cromado</li><li>• Possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas</li><li>• A Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos</li><li>• Contém inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°</li><li>• Parede fina</li><li>• Indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados e sextavados</li><li>• Medida: 1.1/8"</li><li>• Comprimento: 370 mm</li></ul>
62	3	Unidade	<p><b>CHAVE COMBINADA 1.1/2".</b> Chave combinada</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricada em aço cromo vanádio</li><li>• Acabamento niquelado e cromado</li><li>• Possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas</li><li>• A Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos</li><li>• Contém inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°</li><li>• Parede fina</li><li>• Indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados e sextavados</li><li>• Medidas iguais na estrela e na boca de 1-1/2"</li><li>• Comprimento: 460 mm</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

63	3	Unidade	<p><b>JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 23 MM 8 PEÇAS.</b> Jogo de chaves estrela com 8 peças</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Indicada para apertos finais e desapertos iniciais, possibilitando torques superiores e mais seguros que a chave fixa</li><li>• Fabricada em aço cromo-vanádio</li><li>• Acabamento cromado e polido</li><li>• Pescoco longo e cabeça inclinada</li><li>• Bitolas diferentes em cada boca, nos tamanhos: - 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22 mm</li></ul>
64	3	Unidade	<p><b>JOGO CHAVE FIXA 6 A 32 MM 12 PEÇAS .</b> Jogo de chave fixa</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 12 Peças compõe o jogo</li><li>• Medidas: - 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28 e 27x32 mm.</li><li>• Material: Cromo vanádio</li></ul>
65	3	Unidade	<p><b>JOGO DE CHAVE TORK COM ARMAÇÃO T9-T40 8 PEÇAS.</b> Jogo de Chaves tork tipo "L"</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado em aço cromo vanádio</li><li>• Indicada para parafusos tork</li><li>• Suporte plástico</li><li>• Contém 8 Peças: - T09, T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40</li></ul>
66	3	Unidade	<p><b>JOGO DE CHAVES BIELA COM 12 PEÇAS DE 8 A 19 MM.</b> Jogo de chaves bielas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bocas sextavadas</li><li>• Chaves no formato de "L", proporciona um efeito de alavanca, minimizando o esforço físico do usuário</li><li>• Material das chaves: cromo-vanádium</li><li>• 12 Chaves compõem a embalagem, sendo de medidas: - 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19mm</li></ul>
67	3	Unidade	<p><b>JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS 12 A 32MM + ACESSÓRIOS DE 1/2 POL. COM 22 PEÇAS.</b> Jogo de soquetes estriados de 1/2" é composto por 22 peças fabricadas em material resistente, oferecendo maior durabilidade. Acompanha maleta para armazenamento, facilitando a organização e transporte das peças. Composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>:: 18 Soquetes estriados: 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 26 – 27 – 28 – 30 – 32mm</li><li>:: 01 Cabo T</li><li>:: 01 Extensão 125mm (5")</li><li>:: 01 Extensão 250mm (10")</li><li>:: 01 Catraca simples</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

68	3	Unidade	<p><b>JOGO SOQUETES ESTRIADOS 22 A 50 MM E ACESSÓRIOS COM ENCAIXE DE 3/4 POL.</b> O jogo de soquetes e acessórios 3/4 são fabricados com aço cromo vanadium e contém 14 peças. Para manter as ferramentas organizadas, possui estojo metálico, com acabamento em pintura eletrostática na cor azul e berço em polímero. Dimensões externas do estojo: 525,5 x 75,3 x 193mm.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>:: Contém 14 peças</li><li>:: Produzido com aço gedore-vanadium</li><li>:: Acompanha estojo de polímero</li><li>- Composição:</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 22mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 24mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 27mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 30mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 32mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 36mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 38mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 41mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 46mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 50mm</li><li>:: Cabo T 3/4Pol.</li><li>:: Extensão 3/4 de 8 Pol.</li><li>:: Extensão 3/4 de 16 Pol.</li><li>:: Catraca reversível 3/4 de 2</li></ul>
69	100	Unidade	<p><b>JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO COM ENCAIXE DE 1/2 POL.</b> Jogo de soquetes de impacto</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado cromo molibdênio</li><li>• Acabamento fosfatizado</li><li>• Encaixe de 1/2"</li><li>• 12 Peças, sendo:</li><li>- 10 Soquetes de impacto sextavado</li><li>:: 10 mm - 11 mm - 13 mm - 14 mm - 17 mm - 19 mm - 21 mm - 22 mm - 23 mm - 24 mm</li><li>- 1 Junta universal de impacto flexível com trava de 1/2"</li><li>- 1 Extensão de impacto com trava de 5"</li><li>• Acompanha maleta para acomodação das peças</li></ul>
70	5	Unidade	<p><b>LÂMINA DE SERRA 1/12X12".</b> Lâmina de serra manual 12"</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricada com aço rápido de alta resistência a desgaste e alta tenacidade</li><li>• Com 32 dentes a cada 25mm</li></ul>
71	5	Unidade	<p><b>LIMA CHATA MURÇA 8".</b> Perfil chata</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo de dente: Murça</li><li>- Utilizada para acabamento final</li><li>- Tamanho: 8"</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

72	2	Unidade	<b>LIMA MEIA CANA 10"</b> . Indicada para desbastar metais com superfícies planas ou côncavas. - Dureza: 63 HRC. - Comprimento da lima: 10" - 254 mm - Tipo do cabo da lima: Sem cabo - Perfil da lima: Meia-cana
73	2	Unidade	<b>MACACO TIPO JACARÉ 2 TONELADAS LONGO 1300MM COM RODA DE FERRO</b> . Cabo altamente resistente - Prato de apoio em aço de alta resistência com garras que impedem o escorregamento - Pedal de rápido acionamento - Rodízio de ferro de alta resistência - Descrição Técnicas: :: Capacidade: 2 toneladas :: Comprimento: 1300mm :: Largura: 150mm :: Altura máxima: 600mm :: Altura mínima: 132mm :: Peso: 55Kg
74	3	Unidade	<b>MACACO JACARÉ LONGO 2 TON. COM MALETA</b> . Capacidade: 2T - Altura: 135 – 300mm - Portátil - Com cabo - Acompanha maleta plástica para armazenamento do macaco
75	3	Unidade	<b>MARRETA 0,5kg COM CABO DE MADEIRA</b> . Marreta oitavada 500 g • Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial • Cabeça com acabamento envernizado • Cabo em madeira envernizada • Fixação por cunha metálica • Aplicações: - Indicada para execução de trabalhos pesados - Utilizada para quebrar pedras e concretos • Comprimento da cabeça: 89 mm • Comprimento total: 255 mm • Diâmetro do batente: 30 mm
76	3	Unidade	<b>MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1 KG</b> . Marreta oitavada - Fabricado em aço nodular de alta qualidade - Cabo em madeira de alta qualidade - Cabo prensado mecanicamente - Comprimento total: 320mm - Peso da cabeça: 1000grs



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

77	5	Unidade	<b>MARRETA COM CABO DE MADEIRA 3 KG.</b> Marreta - Cabeça em aço nodular - Cabo em madeira prensado mecanicamente - Peso da cabeça: 3Kg
78	5	Unidade	<b>MARRETA COM CABO DE MADEIRA 5 KG.</b> Marreta - Cabeça em aço nodular - Cabo em madeira prensado mecanicamente - Peso da cabeça: 5,0Kg
79	3	Unidade	<b>MARTELO DE BOLA 400G COM CABO DE MADEIRA.</b> Cabeça forjada e temperada em aço especial • Acabamento jateado e envernizada • Cabo em madeira envernizada fixada com cunha metálica • Utilizado para golpear formões e talhadeiras e para rebitar, deformar ou endireitar metais não endurecidos • Comprimento total: 355mm • Diâmetro do batente: 25mm • Peso da cabeça: 400g
80	5	Unidade	<b>MARTELO DE ORELHA 300 GR.</b> Comprimento: 300 mm Comprimento da Cabeça: 118 mm Largura da Cabeça: 27 mm Peso: 350 g
81	15	Unidade	<b>NIVEL ALUMINIO MAGNETICO 12".</b> Corpo em alumínio • Base imantada • Proporciona as medidas na horizontal e vertical • Nível magnético • Comprimento: 12" (305 mm) • Contém um nível horizontal e 1 vertical
82	10	Unidade	<b>PÁ DE BICO 71cm COM CABO DE MADEIRA.</b> A pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, Temperada em todo o corpo, cabo de 71cm com acabamento envernizado. Possui empunhadura plástica ergonômica
83	2	Unidade	<b>PÁ QUADRADA AÇO 71cm COM CABO DE MADEIRA.</b> A pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, Temperada em todo o corpo, cabo de 71cm com acabamento envernizado. Possui empunhadura plástica reta ergonômica
84	1	Unidade	<b>PAQUIMETRO UNIVERSAL 06".</b> Paquímetro universal quadrimensional de 150mm é fabricado em aço inoxidável temperado, com parafuso de fixação da medida e cursor monobloco. Possui escala e cursor com acabamento cromado fosco, e deslize do cursor sobre guias ressaltadas, impedindo o desgaste da gravação. - Especificações Técnicas: :: Capacidade: 150mm – 6" :: Graduação: 0,05mm/1/128" :: Exatidão: aproximadamente 0,05mm :: Faces de medição lapidadas :: Produzido em aço inoxidável temperado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

85	2	Unidade	<b>PÉ DE CABRA EM AÇO 3/4" 60cm.</b> Forjado em aço carbono especial de com bitola de 3/4" e diversos comprimentos, possui estrutura termicamente reforçada em suas extremidades e pintura protetiva que lhe confere grande durabilidade e resistência mecânica para trabalhos diversos. Indicada para trabalhos moderados ou pesados na abertura ou desmonte de caixas, caixotes e engradados de madeira.
86	3	Unidade	<b>PICARETA PONTA E PÁ COM CABO DE MADEIRA.</b> Fabricada em aço carbono especial forjado de alta qualidade. - Lâmina com tamanho 4. - Possui olho oval de 70 x 45 mm. - O cabo de 90 cm com acabamento envernizado, sistema de encabamento com bucha plástica
87	2	Unidade	<b>PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA - 1/2.</b> Chave parafusadeira pneumática • Ferramenta de última geração com torques elevados • Robusta e resistente • Mecanismo Duplo Martelo (Twin Hammer) • Seletor de reversão • Desenvolvida especialmente para proporcionar a máxima transmissão da energia de impacto • Gatilho anatômico de fácil controle • Ideal para trabalho em borracharias, oficinas, etc Informações Técnicas: - Eixo:1/2" - Velocidade livre: 8.000 RPM - Torque máximo: 780 N.m , 79.6 Kgfm - Capacidade do Parafuso: 18 mm - Entrada de ar: 1/4" - Mangueira recomendada: 3/8" - Pressão de ar recomendada: 6 - 8 Kg/cm <sup>2</sup> , 87 - 116 PSI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

88	2	Unidade	<b>PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA - 3/4.</b> Chave parafusadeira pneumática <ul style="list-style-type: none"><li>• Ferramenta de última geração com torques elevados</li><li>• Robusta e resistente</li><li>• Mecanismo Duplo Martelo (Twin Hammer)</li><li>• Seletor de reversão</li><li>• Desenvolvida especialmente para proporcionar a máxima transmissão da energia de impacto</li><li>• Gatilho anatômico de fácil controle</li><li>• Ideal para trabalho em borracharias, oficinas, etc</li><li>• Informações Técnicas:<ul style="list-style-type: none"><li>- Eixo: 1/2"</li><li>- Velocidade livre: 8.000 RPM</li><li>- Torque máximo: 780 N.m , 79.6 Kgfm</li><li>- Capacidade do Parafuso: 18 mm</li><li>- Entrada de ar: 1/4"</li><li>- Mangueira recomendada: 3/8"</li><li>- Pressão de ar recomendada: 6 - 8 Kg/cm<sup>2</sup> , 87 - 116 PSI</li></ul></li></ul>
89	1	Unidade	<b>PRENSA HIDRAULICA 30 TON.</b> Prensa hidráulica para 30 toneladas <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade: 30 toneladas;</li><li>• Altura total: 1600mm</li><li>• Largura entre colunas: 600 mm</li><li>• Largura: 800mm</li><li>• Curso do pistão: 150mm</li><li>• Peso: (100 kg)</li></ul>
90	5	Unidade	<b>PRUMO MATERIAL LATÃO TAMANHO 80 CM.</b> Prumo, material latão tamanho 80 cm características adicionais corda de algodão aplicação verificação prumo de parede peso 500 g
91	5	Unidade	<b>RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 3 METROS.</b> Material: Alumínio <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprimento da régua: 3,0 m</li><li>- Largura da régua: 49,7 mm</li><li>- Altura da régua: 25,5 mm</li><li>- Espessura da régua: 0,73 mm</li></ul>
92	5	Unidade	<b>RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 5 METROS.</b> Material: Alumínio <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprimento da régua: 5,0 m</li><li>- Largura da régua: 49,7 mm</li><li>- Altura da régua: 25,5 mm</li><li>- Espessura da régua: 0,73 mm</li></ul>
93	50	Unidade	<b>SEDE E CONTRA SEDE PARA HIDRA MASTER 25X50.</b> Sede e contra sede para válvula hydra max 2550 (11/2"-2550). Kit Reparo da Sede e Contra-Sede para Válvula Descarga Hydra Max 11/2"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

94	1	Unidade	<p><b>SERROTE PROFISSIONAL 18" PARA MADEIRA.</b> Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado</p> <ul style="list-style-type: none"><li>:: Cabo de madeira ergonômico e envernizado</li><li>:: Dentes travados</li><li>:: 7 dentes por poadada</li><li>:: Proteção plástica para os dentes</li><li>:: A ferramentas é submetida a teste de aplicação prática para garantir sua resistência mecânica em uso intenso</li><li>:: É aplicada uma camada de verniz ou pintura anti corrosiva sobre as lâminas para garantir uma maior vida útil da ferramenta</li><li>:: Ferramenta produzida e testada conforme normas específicas</li></ul>
95	2	Unidade	<p><b>TORNO DE BANCADA 6".</b> Ideal para indústrias, ferramentarias, oficinas, serralherias, construção civil e outros</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fuso em aço laminado com rosca trapezoidal permitindo abertura e fechamento leve dos mordentes</li><li>- Fuso e manípulo bicromatizado</li><li>- Mordentes em aço cementado dureza 50 HRC</li><li>- Corpo em Ferro Fundido Nodular FE 50007</li><li>- Com estrutura maciça desenvolvida para resistir a trabalhos pesados</li><li>- Acabamento: Pintura a pó eletrostática</li><li>- Largura do mordente: 152 mm</li><li>- Abertura máxima: 145mm</li></ul>
96	10	Unidade	<p><b>TORQUÍMETRO DE ESTALO 28 - 210 NM COM ENCAIXE DE 1/2 POL".</b></p> <p>Torquímetro com catraca permite limitar com precisão o esforço para apertar a fixação</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricado em aço cromo-vanádio</li><li>- Reversível, permite usar torquímetro como chave-catraca</li><li>- Encaixe: 1/2"</li><li>- Torque: 28 - 210 Nm</li></ul>
97	10	Unidade	<p><b>TRENA DE 3 METROS COM FREIO DUPLO.</b> Fita forjada em aço temperado</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação em milímetros e polegadas</li><li>- 3 rebites para maior resistência</li><li>- Gancho ajustável para medidas internas ou externas</li><li>- Corpo ergonômico com saliências que proporciona maior conforto</li><li>- Trava para fixar a fita métrica</li><li>- Cinta para facilitar o transporte</li><li>- Possui freio duplo</li><li>- Fita com 3 rebites para maior segurança</li><li>- Comprimento da fita: 3 m</li><li>- Largura da fita: 16 mm</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

98	5	Unidade	<b>TRENA CURTA EMBORRACHADA 10M X 25MM.</b> Trena curta com bobina reforçada, produzida com caixa plástica e revestimento de borracha, fita de 10 m x 25 mm e mecanismo de fixação da fita. :: Comprimento da roleta: 10 m X 25 mm :: Material: Metal
99	2	Unidade	<b>TURQUESA 12".</b> Corpo forjado em aço especial e temperado • Cabeça polida • Ótima resistência e qualidade • Tamanho: 12"
100	10	Unidade	<b>VASSOURA DE ANCINHO PLÁSTICA COM CABO PARA GRAMA.</b> Vassoura ancinho para jardim • Própria para recolher gramas e folhas, pois possui ângulo maior de atuação • Comprimento do cabo: 100 cm • Comprimento total: 151cm
101	10	Unidade	<b>VASSOURA DE METAL COM REGULAGEM COM CABO PARA JARDINAGEM.</b> Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - (ME e EPP)**  
**(imprimir em papel timbrado da Empresa)**

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 08/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Europa/SP.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (imprimir em papel timbrado da empresa)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

### PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – EDITAL Nº 83/2022						
DADOS DO LICITANTE						
DENOMINAÇÃO:						
ENDEREÇO:						
CEP:	FONE:	FAX:				
E-mail:		CNPJ:	INSCR. EST.:			
ITEM	DESCRIÇÃO MIÍNIMA	QTDE	UNID	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	<b>ALICATE ARTICULADO DE EXTENSÃO 12”.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Articulado de extensão;</li><li>• Aplicação: utilizado para trabalhos de manutenção em redes elétricas e instalações hidráulicas;</li><li>• Cabo emborrachado;</li><li>• Produzida em aço cromo-vanádio.</li></ul>	1	Unidade			
02	<b>ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS COM PONTAS CURVAS 90°.</b> Alicate com bico curvo <ul style="list-style-type: none"><li>• Para anéis de segurança externo</li><li>• Cabo emborrachado com ótima aderência</li><li>• Forjado em aço cromo vanádio</li><li>• Acabamento oxidado protege contra ferrugem e corrosão e cabeça polida</li><li>• Possui mola para reduzir a fadiga no uso</li><li>• Comprimento: 7” (180 mm)</li></ul>	3	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03	<b>ALICATE PARA ANEIS EXTENSÃO RETO</b> . Alicate para anéis pontas retas e fixas <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado em aço gedore vanádio</li><li>• Fosfatizado e cabo plastificado</li><li>• Para anéis de segurança externos</li><li>• Medidas:<ul style="list-style-type: none"><li>- Para anéis: 10 a 25 mm</li><li>- Ponta: 1,3 mm</li><li>- Abertura máxima 20 mm</li><li>- Comprimento 144 mm</li></ul></li></ul>	3	Unidade			
04	<b>ALICATE PARA ANEIS INTERNO CURVO</b> . Alicate para anéis internos <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado em aço cromo vanádio</li><li>• Extremidades tratadas termicamente para oferecer grande vida útil</li><li>• Acabamento oxidado protege contra ferrugem e corrosão</li><li>• Atende a norma DIN 5256</li><li>• Diâmetro da ponta 0,7 mm</li><li>• Comprimento: 5"</li><li>• Para anéis de: 8 - 25 mm</li><li>• Utilizado para colocar e retirar anéis de retenção, para anéis internos</li></ul>	3	Unidade			
05	<b>ALICATE PARA ANEIS INTERNO RETO</b> . Alicate para anéis internos <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado em aço cromo vanádio</li><li>• Extremidades tratadas termicamente para oferecer grande vida útil</li><li>• Acabamento oxidado protege contra ferrugem e corrosão</li><li>• Atende a norma DIN 5256</li><li>• Diâmetro da ponta 1,8mm</li><li>• Comprimento: 7"</li><li>• Para anéis de: 19 - 60 mm</li><li>• Utilizado para colocar e retirar anéis de retenção, para anéis internos</li></ul>	3	Unidade			
06	<b>ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLADO</b> . Corpo forjado em aço especial e temperado. :: O aço carbono especial empregado na fabricação do produto, aliado à têmpera especial no gume de corte garantem maior resistência	3	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>:: Acabamento fosfatizado</li><li>:: Cabeça e articulação lixadas</li><li>:: Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas</li><li>:: Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Isolação 1.000 V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 V em corrente alternada</li><li>:: Articulação suave para facilitar o uso.</li><li>:: O cabo possui um formato ergonômico para aumentar o conforto</li><li>:: Ferramenta produzida e testadas conforme normas específicas</li></ul>					
07	<b>ALICATE UNIVERSAL 8"</b> . Alicate para Uso Geral, Tipo Universal, Aço Cromo Vanádio, 8 Polegadas . Alicate para Uso Geral; Tipo Universal, Em Aço Cromo Vanádio, Com Tratamento Térmico Total e Indução No Corte; Medindo 8 Polegadas; Com Cabo Isolado Em Pvc para Até 1000 V; Acabamento Fosfatizado, Com Faces Lixadas; Com Bico Curvo; para Corte Duro;	3	Unidade			
08	<b>ALICATE DE PRESSÃO 10"</b> . Alicate Pressão, 10 Polegadas, Cromado, Em Aço . Alicate para Uso Geral; Alicate de Pressão para Soldar Chapa, Corpo Em Chapas Conformadas; Polegadas; Acabamento Cromado; Mordentes Reforçados Em Aço, Abertura Regulável; Medindo Tamanho 10	3	Unidade			
09	<b>APONTADOR EM ALUMÍNIO PARA PEAD 20E 32MM</b> . Apontador (biselador) duplo, em alumínio p/ chanfrar mangueira de PEAD Ø 20 e 32 mm, fabricado em alumínio Ø 2" recartilhado nas extremidades para evitar deslizamento das mãos, lâmina para corte em aço temperado e polido, com ângulo de corte de 15° para acabamento	1	Unidade			
10	<b>ARCO DE SERRA 12" REFORÇADO</b> . Arco Serra Regulável 12 Reforçado - Estrutura metálica; - Cabo reforçado; - Pintura eletrostática a pó; - Regulável para serras de 8", 10" e 12"; - Acompanha serra de 12".	5	Unidade			
11	<b>CABO DE FORÇA DE 1 POLEGADA</b> . Em aço cromo vanádio com acabamento niquelado e cromado. Características: -Encaixe de 1 polegada. -Material: Aço cromo vanádio. -Acabamento niquelado e cromado. -Comprimento: 640mm.	2	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	<b>CABO DE FORÇA DE 1 POLEGADA PARA 1/2 POLEGADA</b>	2	Unidade			
13	<b>CAIXA DE FERRAMENTA DE MADEIRA PARA PEDREIRO</b>	5	Unidade			
14	<b>CAVALETE DE SUSTENTAÇÃO DE 3 TON.</b> Cavalete de apoio com capacidade de 3 toneladas - Indicado para centros de reparação automotiva e borracharias - Alta resistência e estabilidade - Operação simples e segura - Largura (Ax B): 165 x 190 mm - Altura mínima: 295mm - Altura máxima: 425mm	4	Unidade			
15	<b>CAVALETE DE SUSTENTAÇÃO DE 2 TON.</b> Capacidade 2 toneladas , ideal para uso em carro ou caminhonete pequeno porte -Ajuste de altura em 4 posições , fixada por pino -Fabricado em tubos de aço -Base em 3 pontos (tripé)	4	Unidade			
16	<b>CAIXA FERRAMENTA SANFONADA 5 GAVETAS.</b> Caixa de ferramentas com 5 compartimentos • Tratamento Anti-ferrugem • Pintura de alta resistência a pó • Utilizado para armazenar e transportar ferramentas • Cor: Azul • Medidas C x A x L: 50 x 20 x 21 cm	2	Unidade			
17	<b>CARRINHO DE MÃO, PNEU E CAMARA CAÇAMBA APROX 60 LITROS EM CHAPA N° 22 ESPESSURA APROX 0,75mm GALVANIZADO SEM EMENDAS OU COSTURAS.</b> Caçamba fabricada em aço carbono galvanizado para uma maior resistência e durabilidade. Possui pneu maciço com aro galvanizado, sem rolamento e tubo do varal de 1,50 mm. :: Espessura da chapa da caçamba: 0,75 mm :: Volume: 60 L	3	Unidade			
18	<b>CHAVE CANHÃO 06MM ERGONOMICA.</b> Chave Canhão fabricada em material de alta qualidade. Com haste em aço cromo Vanadium e acabamento niquelado e cromado, cabo em polipropileno e ergonômico. Chave para encaixe de parafuso com sextavo externo. Ideal para eletroeletrônica, mecânica leve e útil em locais de pouco acesso.	3	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	<b>CHAVE CANHÃO 08MM ERGONOMICA.</b> Chave Canhão fabricada em material de alta qualidade. Com haste em aço cromo Vanadium e acabamento niquelado e cromado, cabo em polipropileno e ergonômico. Chave para encaixe de parafuso com sextavo externo. Ideal para eletroeletrônica, mecânica leve e útil em locais de pouco acesso.	3	Unidade			
20	<b>CHAVE CANHÃO 10MM ERGONOMICA.</b> Chave Canhão fabricada em material de alta qualidade. Com haste em aço cromo Vanadium e acabamento niquelado e cromado, cabo em polipropileno e ergonômico. Chave para encaixe de parafuso com sextavo externo. Ideal para eletroeletrônica, mecânica leve e útil em locais de pouco acesso.	3	Unidade			
21	<b>CHAVE CANHÃO 12MM ERGONOMICA.</b> Chave Canhão fabricada em material de alta qualidade. Com haste em aço cromo Vanadium e acabamento niquelado e cromado, cabo em polipropileno e ergonômico. Chave para encaixe de parafuso com sextavo externo. Ideal para eletroeletrônica, mecânica leve e útil em locais de pouco acesso.	3	Unidade			
22	<b>CHAVE DE FENDA 1/4"X6" ISOLADA 150-NR.</b> Chave de fenda isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido e revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e identificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.	3	Unidade			
23	<b>CHAVE DE FENDA 1/4"X6" ERGONOMICA.</b> Chave de fenda com haste produzida em aço cromo-vanádio temperado, com acabamento niquelado e cromado, oferecendo resistência e durabilidade. Conta com ponta oxidada, diminuindo a possibilidade de descascamento e proporcionando maior segurança ao usuário. Possui cabo feito em material com maior rigidez e resistência, que proporciona aumento de torque, tornando a chave ideal para trabalhos pesados.	3	Unidade			
24	<b>CHAVE DE FENDA 1/8"X4" ISOLADA 150-NR.</b> Chave de fenda isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido e revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e identificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.	3	Unidade			
25	<b>CHAVE DE FENDA 1/8"X6" ISOLADA 150-NR.</b> Chave de fenda isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido e revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e identificação do encaixe, com largura da	3	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.					
26	<b>CHAVE DE FENDA 3/16" X 3.1/8" ERGONOMICA.</b> Chave de fenda com haste produzida em aço cromo-vanádio temperado, com acabamento niquelado e cromado, oferecendo resistência e durabilidade. Conta com ponta oxidada, diminuindo a possibilidade de descascamento e proporcionando maior segurança ao usuário. Possui cabo feito em material com maior rigidez e resistência, que proporciona aumento de torque, tornando a chave ideal para trabalhos pesados.	3	Unidade			
27	<b>CHAVE DE FENDA 3/16"X4" ISOLADA 150-NR.</b> Chave de fenda isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido e revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e identificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.	3	Unidade			
28	<b>CHAVE DE FENDA 3/16"X6" ISOLADA 150-NR.</b> Chave de fenda isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido e revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e identificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.	3	Unidade			
29	<b>CHAVE DE FENDA 3/8"X 8" ERGONOMICA.</b> Chave de fenda com haste produzida em aço cromo-vanádio temperado, com acabamento niquelado e cromado, oferecendo resistência e durabilidade. Conta com ponta oxidada, diminuindo a possibilidade de descascamento e proporcionando maior segurança ao usuário. Possui cabo feito em material com maior rigidez e resistência, que proporciona aumento de torque, tornando a chave ideal para trabalhos pesados.	3	Unidade			
30	<b>CHAVE DE FENDA 3/8"X8" ISOLADA 150-NR.</b> Chave de fenda isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido e revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e identificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.	3	Unidade			
31	<b>CHAVE DE FENDA 5/16"X 6" ERGONOMICA.</b> Chave de fenda com haste produzida em aço cromo-vanádio temperado, com acabamento niquelado e cromado, oferecendo resistência e durabilidade. Conta com ponta oxidada, diminuindo a possibilidade de descascamento e proporcionando maior	3	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	segurança ao usuário. Possui cabo feito em material com maior rigidez e resistência, que proporciona aumento de torque, tornando a chave ideal para trabalhos pesados.					
32	<b>CHAVE DE FENDA 5/16"X7" ISOLADA 150-NR.</b> Chave de fenda isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido e revestimento produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e identificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.	3	Unidade			
33	<b>CHAVE DE GRIFO DE 14"</b> . Chave grifo produzida em material leve e altamente resistente, oferecendo durabilidade. Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. - Medida: 14" (350 mm) - Abertura do mordente: 70mm	3	Unidade			
34	<b>CHAVE DE GRIFO DE 12"</b> . Chave grifo produzida em material leve e altamente resistente, oferecendo durabilidade. Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. - Medida: 12" (300mm) - Abertura do mordente: 2" (60mm)	3	Unidade			
35	<b>CHAVE DE GRIFO DE 18"</b> . Chave grifo produzida em material leve e altamente resistente, oferecendo durabilidade. Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional.- Medida: 18" (450 mm) - Abertura do mordente: 80mm	3	Unidade			
36	<b>CHAVE DE GRIFO DE 24"</b> . Chave grifo produzida em material leve e altamente resistente, oferecendo durabilidade. Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional. - Medida: 24" (600 mm) - Abertura do mordente: 90mm	3	Unidade			
37	<b>CHAVE MANUTENÇÃO VALVULA DESCARGA HYDRA.</b> Chave Para Retirada De Válvula Hydra Utilizada para Reparos em Válvulas de descarga Hydra. Acompanha 3 adaptadores - Solta a tampa interna dos modelos: luxo, master e max de 1.1/2 e 1.1/4 - Solta acionador de válvula luxo e master - Solta sede luxo e max de 1.1/2 e 1.1/4	3	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	<p><b>CHAVE PHILLIPS 1/4"X 4" ISOLADA 160-NR.</b> Fabricada em Aço Vanadium. Cabo ergonômico. Chave com lâmina redonda para parafusos com fenda cruzada "Phillips", possibilitando o uso na linha elétrica e eletrônica. Chave isolada até 1000V, conforme a norma NBR 9699 (atendendo à NR10).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1/8"x2.3/8" PH0 - 3/8"x8" PH4 ;</li><li>- DIN ISO 8764-2</li><li>- Ponta conforme DIN ISO 8764-1 PH</li><li>- Referência: 160 NR - 1/4"x4"PH2;</li><li>- L1: 100mm;</li><li>- L2: 200mm;</li><li>- Peso: 66g;</li><li>- Medidas: 6x100 1/4"x4";</li><li>- PH: 2;</li></ul>	3	Unidade			
39	<p><b>CHAVE PHILLIPS 1/4"X 6" ERGONOMICA.</b> Fabricadas em aço cromo-vanádio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Haste temperada em toda a sua extensão</li><li>• Integração perfeita entre comprimento, largura e espessura da lâmina</li><li>• Acabamento niquelado</li><li>• Ponta oxidada</li><li>• Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais torque</li><li>• Medida nominal: 6 x 150 mm (1/4 x 6")</li><li>• Comprimento da ponta: 150 mm</li><li>• Comprimento total: 244 mm</li></ul>	3	Unidade			
40	<p><b>CHAVE PHILLIPS 1/8"X 4" ERGONOMICA.</b> Fabricadas em aço cromo-vanádio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Haste temperada em toda a sua extensão</li><li>• Integração perfeita entre comprimento, largura e espessura da lâmina</li><li>• Acabamento niquelado</li><li>• Ponta oxidada</li><li>• Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais torque</li><li>• Medida nominal: 1/4 x 8" (6 x 200 mm)</li><li>• Comprimento da ponta: 200 mm</li><li>• Comprimento total: 305 mm</li></ul>	3	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

41	<p><b>CHAVE PHILLIPS 1/8"X6" ISOLADA 160NR.</b> Chave de fenda cruzada phillips isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido, produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e identificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.</p> <p>- Especificações Técnicas: :: Tensão máxima de: 1000V em corrente alternada / 1500V em corrente contínua</p>	3	Unidade			
42	<p><b>CHAVE PHILLIPS 3/16"X3" ISOLADA 160NR.</b> Chave de fenda cruzada phillips isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido, produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e identificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.</p> <p>- Especificações Técnicas: :: Tensão máxima de: 1000V em corrente alternada / 1500V em corrente contínua</p>	3	Unidade			
43	<p><b>CHAVE PHILLIPS 3/16"X4"ERGONOMICA.</b> Fabricadas em aço cromo - vanádio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Haste temperada em toda a sua extensão</li><li>• Integração perfeita entre comprimento, largura e espessura da lâmina</li><li>• Acabamento niquelado</li><li>• Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais torque</li><li>• Medida nominal: 3/16" x 4"</li><li>• Comprimento da ponta: 100 mm</li><li>• Comprimento total: 195 mm</li></ul>	3	Unidade			
44	<p><b>CHAVE PHILLIPS 3/16"X6" ISOLADA 160NR.</b> Chave de fenda cruzada phillips isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido, produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e identificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.</p> <p>- Especificações Técnicas: :: Tensão máxima de: 1000V em corrente alternada / 1500V em corrente contínua</p>	3	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

45	<p><b>CHAVE PHILLIPS 3/8" X 8" ISOLADA 160-NR.</b> Chave de fenda cruzada phillips isolada fabricada em aço vanadium e polímero anti-chamas com acabamento escurecido, produzido por injeção, propiciando isolamento até 1000 V. Possui cabo ergonômico e identificação do encaixe, com largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes e terminais na linha elétrica e eletrônica.</p> <p>- Especificações Técnicas: :: Tensão máxima de: 1000V em corrente alternada / 1500V em corrente contínua</p>	3	Unidade			
46	<p><b>CHAVE PHILLIPS 3/8" X 10" ERGONOMICA.</b> Fabricada em aço cromo vanádio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Haste temperada em toda sua extensão</li><li>• Integração perfeita entre comprimento, largura e espessura da lâmina</li><li>• Acabamento niquelado</li><li>• Ponta oxidada e magnetizada</li><li>• Cabo ergonômico que proporciona menos esforço físico e muito mais torque</li><li>• Medida da ponta: 3/8"</li><li>• Comprimento da haste: 10"</li><li>• Comprimento total: 380mm</li></ul>	3	Unidade			
47	<p><b>CHAVE PHILLIPS 5/16" X 6" ERGONOMICA.</b> Fabricadas em aço cromo-vanádio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Haste temperada em toda a sua extensão</li><li>• Integração perfeita entre comprimento, largura e espessura da lâmina</li><li>• Acabamento niquelado</li><li>• Ponta oxidada</li><li>• Cabo ergonômico que proporciona menos esforço e muito mais torque</li><li>• Medida nominal: 8 x 150 mm (5/16 x 6")</li><li>• Comprimento da ponta: 150 mm</li><li>• Comprimento total: 275 mm</li><li>• Número da chave: 3</li></ul>	5	Unidade			
48	<p><b>COLHER DE PEDREIRO 8" LAMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA.</b> Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade.- Lâmina com tamanho 8 Pol.- Cabo com acabamento envernizado</p>	20	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

49	<b>ENXADA 2.1/2" COM CABO DE MADEIRA.</b> Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, lâmina de 2,5, olho de 38 mm de diâmetro, cabo de 145 cm, Cabo com acabamento envernizado, O sistema de encabamento com bucha plástica	2	Unidade			
50	<b>ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA 2.5.</b> Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, lâmina de 2,5, olho de 38 mm de diâmetro, cabo de 130 cm, Cabo com acabamento envernizado, sistema de encabamento com bucha plástica	5	Unidade			
51	<b>ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS .</b> Número de degraus da escada: 8 :: Altura útil da escada: 2,24 m :: Material da escada: Alumínio :: Cor da escada: Alumínio natural fosco :: Capacidade de carga: 150 kgf (considerando operador + ferramentas) :: Massa aproximada: 3,3 kg	2	Unidade			
52	<b>ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL 8 DEGRAUS .</b> Escada profissional de alumínio extensiva • Prática, resistente e multifuncional • Ponteiros emborrachadas • Rodas para facilitar o uso • Gancho para travamento • Capacidade: 150 Kg • Alcança até 4,50 m • Contém 16 degraus	5	Unidade			
53	<b>ESQUADRO METALICO 10".</b> Cabo de alumínio de alta durabilidade • Graduação em centímetros e polegadas de fácil leitura • Tamanho: 10" (254mm) • Instrumento utilizado na construção civil para fazer linhas retas verticais com precisão para 90°	10	Unidade			
54	<b>FAÇÃO DE CORTE TIPO CANAVIEIRO 11".</b> Facão em Aço Carbono SAE 1070. Cabo Ergonômico envernizado em madeira. Comprimento 450mm, Largura 119mm, Altura 23mm, Peso aproximado: 400 gr. Dimensão: 11 polegadas.	3	Unidade			
55	<b>FOICE ROÇADEIRA REFORÇADA C/ CABO DE MADEIRA.</b> Foice fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, com olho de 32 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente, Comprimento do cabo: 120cm	3	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

56	<b>JOGO DE CHAVES ALLEN ABAULADA 1.5 A 10 MM 9 PEÇAS.</b> Jogo de chaves allen abaulada <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricada em aço especial</li><li>• Contém 9 peças:<ul style="list-style-type: none"><li>- 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 mm</li></ul></li></ul>	3	Unidade			
57	<b>JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA DE 2 A 8 MM - 7 PEÇAS.</b> Jogo de chaves hexagonais (allen) longas <ul style="list-style-type: none"><li>• Material das chaves: Cromo vanádio</li><li>• Jogo de chaves allen possui 7 peças, sendo de medidas:<ul style="list-style-type: none"><li>- 2mm; 2,5mm; 3mm; 4mm; 5mm; 6mm e 8mm</li></ul></li><li>• Acompanha suporte para a fixação e separação das chaves</li></ul>	3	Unidade			
58	<b>JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA DE 3/32 A 3/8 POL 8 PEÇAS.</b> Chave allen curta hexagonal em L <ul style="list-style-type: none"><li>• Jogo com 8 peças:<ul style="list-style-type: none"><li>- 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 5/16 e 3/8"</li></ul></li><li>• Fabricada em aço especial</li></ul>	3	Unidade			
59	<b>JOGO DE CHAVE COMBINADA 1/4-1.1/4 POL. COM 16 PEÇAS.</b> Jogo composto por chaves combinada em polegadas (Pol.) <ul style="list-style-type: none"><li>- Composição do Jogo: 1/4; 5/16; 3/8; 7/16; 1/2; 9/16; 5/8; 11/16; 3/4; 13/16; 7/8; 15/16; 1; 1.1/16; 1.1/8; 1.1/4 Pol.</li><li>- Fabricadas conforme normas DIN 3113 forma A, ISO 3318 e ISO 7738</li><li>- Posição da boca 15°</li><li>- Posição da cabeça ( lado estrela) 15°</li><li>- Acabamento cromado fosco</li><li>- Aço cromo vanádio</li></ul>	3	Unidade			
60	<b>JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 22 MM COM 17 PEÇAS.</b> Jogo de chave combinada <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado em aço cromo vanádio</li><li>• Acabamento niquelado e cromado</li><li>• Boca e estrela drive com mesma medida</li><li>• Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°</li><li>• Contém 17 peças, sendo:<ul style="list-style-type: none"><li>:: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm</li></ul></li></ul>	3	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

61	<p><b>CHAVE COMBINADA 1.1/8"</b>. Chave combinada</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricada em aço cromo vanádio</li><li>• Acabamento niquelado e cromado</li><li>• Possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas</li><li>• A Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos</li><li>• Contém inclinação em relação ao corpo: boca 15º e Unit Drive 10º</li><li>• Parede fina</li><li>• Indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados e sextavados</li><li>• Medida: 1.1/8"</li><li>• Comprimento: 370 mm</li></ul>	3	Unidade			
62	<p><b>CHAVE COMBINADA 1.1/2"</b>. Chave combinada</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricada em aço cromo vanádio</li><li>• Acabamento niquelado e cromado</li><li>• Possui um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas</li><li>• A Unit Drive proporciona uma distribuição uniforme da força aplicada na parte central do sextavado, não havendo deformação dos cantos das porcas e parafusos</li><li>• Contém inclinação em relação ao corpo: boca 15º e Unit Drive 10º</li><li>• Parede fina</li><li>• Indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados e sextavados</li><li>• Medidas iguais na estrela e na boca de 1-1/2"</li><li>• Comprimento: 460 mm</li></ul>	3	Unidade			
63	<p><b>JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 23 MM 8 PEÇAS</b>. Juego de chaves estrela com 8 peças</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Indicada para apertos finais e desapertos iniciais, possibilitando torques superiores e mais seguros que a chave fixa</li><li>• Fabricada em aço cromo-vanádio</li><li>• Acabamento cromado e polido</li><li>• Pescoco longo e cabeça inclinada</li><li>• Bitolas diferentes em cada boca, nos tamanhos: - 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22 mm</li></ul>	3	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

64	<b>JOGO CHAVE FIXA 6 A 32 MM 12 PEÇAS .</b> Jogo de chave fixa <ul style="list-style-type: none"><li>• 12 Peças compõe o jogo</li><li>• Medidas: - 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28 e 27x32 mm.</li><li>• Material: Cromo vanádio</li></ul>	3	Unidade			
65	<b>JOGO DE CHAVE TORK COM ARMAÇÃO T9-T40 8 PEÇAS.</b> Jogo de Chaves tork tipo "L" <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado em aço cromo vanádio</li><li>• Indicada para parafusos tork</li><li>• Suporte plástico</li><li>• Contém 8 Peças: - T09, T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40</li></ul>	3	Unidade			
66	<b>JOGO DE CHAVES BIELA COM 12 PEÇAS DE 8 A 19 MM.</b> Jogo de chaves bielas <ul style="list-style-type: none"><li>• Bocas sextavadas</li><li>• Chaves no formato de "L", proporciona um efeito de alavanca, minimizando o esforço físico do usuário</li><li>• Material das chaves: cromo-vanádium</li><li>• 12 Chaves compõem a embalagem, sendo de medidas: - 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19mm</li></ul>	3	Unidade			
67	<b>JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS 12 A 32MM + ACESSÓRIOS DE 1/2 POL. COM 22 PEÇAS.</b> Jogo de soquetes estriados de 1/2" é composto por 22 peças fabricadas em material resistente, oferecendo maior durabilidade. Acompanha maleta para armazenamento, facilitando a organização e transporte das peças. Composto por: <ul style="list-style-type: none"><li>:: 18 Soquetes estriados: 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 26 – 27 – 28 – 30 – 32mm</li><li>:: 01 Cabo T</li><li>:: 01 Extensão 125mm (5")</li><li>:: 01 Extensão 250mm (10")</li><li>:: 01 Catraca simples</li></ul>	3	Unidade			
68	<b>JOGO SOQUETES ESTRIADOS 22 A 50 MM E ACESSÓRIOS COM ENCAIXE DE 3/4 POL.</b> O jogo de soquetes e acessórios 3/4 são fabricados com aço cromo vanadium e contém 14 peças. Para manter	3	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>as ferramentas organizadas, possui estojo metálico, com acabamento em pintura eletrostática na cor azul e berço em polímero. Dimensões externas do estojo: 525,5 x 75,3 x 193mm. Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>:: Contém 14 peças</li><li>:: Produzido com aço gedore-vanadium</li><li>:: Acompanha estojo de polímero</li><li>- Composição:<ul style="list-style-type: none"><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 22mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 24mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 27mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 30mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 32mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 36mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 38mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 41mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 46mm</li><li>:: Soquete estriado 3/4 Pol. de 50mm</li><li>:: Cabo T 3/4Pol.</li><li>:: Extensão 3/4 de 8 Pol.</li><li>:: Extensão 3/4 de 16 Pol.</li><li>:: Catraca reversível 3/4 de 2</li></ul></li></ul>					
69	<p><b>JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO COM ENCAIXE DE 1/2 POL.</b> Jogo de soquetes de impacto</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricado cromo molibdênio</li><li>• Acabamento fosfatizado</li><li>• Encaixe de 1/2"</li><li>• 12 Peças, sendo:<ul style="list-style-type: none"><li>- 10 Soquetes de impacto sextavado</li><li>:: 10 mm - 11 mm - 13 mm - 14 mm - 17 mm - 19 mm - 21 mm - 22 mm - 23 mm - 24 mm</li><li>- 1 Junta universal de impacto flexível com trava de 1/2"</li></ul></li></ul>	100	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	- 1 Extensão de impacto com trava de 5" • Acompanha maleta para acomodação das peças					
70	<b>LÂMINA DE SERRA 1/12X12"</b> . Lâmina de serra manual 12" • Fabricada com aço rápido de alta resistência a desgaste e alta tenacidade • Com 32 dentes a cada 25mm	5	Unidade			
71	<b>LIMA CHATA MURÇA 8"</b> . Perfil chata - Tipo de dente: Murça - Utilizada para acabamento final - Tamanho: 8"	5	Unidade			
72	<b>LIMA MEIA CANA 10"</b> . Indicada para desbastar metais com superfícies planas ou côncavas. - Dureza: 63 HRC. - Comprimento da lima: 10" - 254 mm - Tipo do cabo da lima: Sem cabo - Perfil da lima: Meia-cana	2	Unidade			
73	<b>MACACO TIPO JACARÉ 2 TONELADAS LONGO 1300MM COM RODA DE FERRO.</b> Cabo altamente resistente - Prato de apoio em aço de alta resistência com garras que impedem o escorregamento - Pedal de rápido acionamento - Rodízio de ferro de alta resistência - Descrição Técnicas: :: Capacidade: 2 toneladas :: Comprimento: 1300mm :: Largura: 150mm :: Altura máxima: 600mm :: Altura mínima: 132mm :: Peso: 55Kg	2	Unidade			
74	<b>MACACO JACARÉ LONGO 2 TON. COM MALETA.</b> Capacidade: 2T - Altura: 135 – 300mm - Portátil	3	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	- Com cabo - Acompanha maleta plástica para armazenamento do macaco					
75	<b>MARRETA 0,5kg COM CABO DE MADEIRA.</b> Marreta oitavada 500 g <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial</li><li>• Cabeça com acabamento envernizado</li><li>• Cabo em madeira envernizada</li><li>• Fixação por cunha metálica</li><li>• Aplicações:<ul style="list-style-type: none"><li>- Indicada para execução de trabalhos pesados</li><li>- Utilizada para quebrar pedras e concretos</li></ul></li><li>• Comprimento da cabeça: 89 mm</li><li>• Comprimento total: 255 mm</li><li>• Diâmetro do batente: 30 mm</li></ul>	3	Unidade			
76	<b>MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1 KG.</b> Marreta oitavada <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricado em aço nodular de alta qualidade</li><li>- Cabo em madeira de alta qualidade</li><li>- Cabo prensado mecanicamente</li><li>- Comprimento total: 320mm</li><li>- Peso da cabeça: 1000grs</li></ul>	3	Unidade			
77	<b>MARRETA COM CABO DE MADEIRA 3 KG.</b> Marreta <ul style="list-style-type: none"><li>- Cabeça em aço nodular</li><li>- Cabo em madeira prensado mecanicamente</li><li>- Peso da cabeça: 3Kg</li></ul>	5	Unidade			
78	<b>MARRETA COM CABO DE MADEIRA 5 KG.</b> Marreta <ul style="list-style-type: none"><li>- Cabeça em aço nodular</li><li>- Cabo em madeira prensado mecanicamente</li><li>- Peso da cabeça: 5,0Kg</li></ul>	5	Unidade			
79	<b>MARTELO DE BOLA 400G COM CABO DE MADEIRA.</b> Cabeça forjada e temperada em aço especial <ul style="list-style-type: none"><li>• Acabamento jateado e envernizada</li><li>• Cabo em madeira envernizada fixada com cunha metálica</li></ul>	3	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Utilizado para golpear formões e talhadeiras e para rebitar, deformar ou endireitar metais não endurecidos</li><li>• Comprimento total: 355mm</li><li>• Diâmetro do batente: 25mm</li><li>• Peso da cabeça: 400g</li></ul>					
80	<b>MARTELO DE ORELHA 300 GR.</b> Comprimento: 300 mm Comprimento da Cabeça: 118 mm Largura da Cabeça: 27 mm Peso: 350 g	5	Unidade			
81	<b>NIVEL ALUMINIO MAGNETICO 12".</b> Corpo em alumínio <ul style="list-style-type: none"><li>• Base imantada</li><li>• Proporciona as medidas na horizontal e vertical</li><li>• Nível magnético</li><li>• Comprimento: 12" (305 mm)</li><li>• Contém um nível horizontal e 1 vertical</li></ul>	15	Unidade			
82	<b>PÁ DE BICO 71cm COM CABO DE MADEIRA.</b> A pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, Temperada em todo o corpo, cabo de 71cm com acabamento envernizado. Possui empunhadura plástica ergonômica	10	Unidade			
83	<b>PÁ QUADRADA AÇO 71cm COM CABO DE MADEIRA.</b> A pá é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, Temperada em todo o corpo, cabo de 71cm com acabamento envernizado. Possui empunhadura plástica reta ergonômica	2	Unidade			
84	<b>PAQUIMETRO UNIVERSAL 06".</b> Paquímetro universal quadrimenssional de 150mm é fabricado em aço inoxidável temperado, com parafuso de fixação da medida e cursor monobloco. Possui escala e cursor com acabamento cromado fosco, e deslize do cursor sobre guias ressaltadas, impedindo o desgaste da gravação. - Especificações Técnicas: :: Capacidade: 150mm – 6" :: Graduação: 0,05mm/1/128" :: Exatidão: aproximadamente 0,05mm	1	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	:: Faces de medição lapidadas :: Produzido em aço inoxidável temperado					
85	<b>PÉ DE CABRA EM AÇO 3/4" 60cm.</b> Forjado em aço carbono especial de com bitola de 3/4" e diversos comprimentos, possui estrutura termicamente reforçada em suas extremidades e pintura protetiva que lhe confere grande durabilidade e resistência mecânica para trabalhos diversos. Indicada para trabalhos moderados ou pesados na abertura ou desmonte de caixas, caixotes e engradados de madeira.	2	Unidade			
86	<b>PICARETA PONTA E PÁ COM CABO DE MADEIRA.</b> Fabricada em aço carbono especial forjado de alta qualidade. - Lâmina com tamanho 4. - Possui olho oval de 70 x 45 mm. - O cabo de 90 cm com acabamento envernizado, sistema de encabamento com bucha plástica	3	Unidade			
87	<b>PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA - 1/2.</b> Chave parafusadeira pneumática • Ferramenta de última geração com torques elevados • Robusta e resistente • Mecanismo Duplo Martelo (Twin Hammer) • Seletor de reversão • Desenvolvida especialmente para proporcionar a máxima transmissão da energia de impacto • Gatilho anatômico de fácil controle • Ideal para trabalho em borracharias, oficinas, etc Informações Técnicas: - Eixo:1/2" - Velocidade livre: 8.000 RPM - Torque máximo: 780 N.m , 79.6 Kgfm - Capacidade do Parafuso: 18 mm - Entrada de ar: 1/4" - Mangueira recomendada: 3/8" - Pressão de ar recomendada: 6 - 8 Kg/cm <sup>2</sup> , 87 - 116 PSI	2	Unidade			
88	<b>PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA - 3/4.</b> Chave parafusadeira pneumática • Ferramenta de última geração com torques elevados • Robusta e resistente	2	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mecanismo Duplo Martelo (Twin Hammer)</li><li>• Seletor de reversão</li><li>• Desenvolvida especialmente para proporcionar a máxima transmissão da energia de impacto</li><li>• Gatilho anatômico de fácil controle</li><li>• Ideal para trabalho em borracharias, oficinas, etc</li><li>• Informações Técnicas:<ul style="list-style-type: none"><li>- Eixo:1/2"</li><li>- Velocidade livre: 8.000 RPM</li><li>- Torque máximo: 780 N.m , 79.6 Kgfm</li><li>- Capacidade do Parafuso: 18 mm</li><li>- Entrada de ar: 1/4"</li><li>- Mangueira recomendada: 3/8"</li><li>- Pressão de ar recomendada: 6 - 8 Kg/cm<sup>2</sup> , 87 - 116 PSI</li></ul></li></ul>					
89	<b>PRENSA HIDRAULICA 30 TON.</b> Prensa hidráulica para 30 toneladas <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade: 30 toneladas;</li><li>• Altura total: 1600mm</li><li>• Largura entre colunas: 600 mm</li><li>• Largura:800mm</li><li>• Curso do pistão: 150mm</li><li>• Peso: (100 kg)</li></ul>	1	Unidade			
90	<b>PRUMO MATERIAL LATÃO TAMANHO 80 CM.</b> Prumo, material latão tamanho 80 cm características adicionais corda de algodão aplicação verificação prumo de parede peso 500 g	5	Unidade			
91	<b>RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 3 METROS.</b> Material: Alumínio <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprimento da régua: 3,0 m</li><li>- Largura da régua: 49,7 mm</li><li>- Altura da régua: 25,5 mm</li><li>- Espessura da régua: 0,73 mm</li></ul>	5	Unidade			
92	<b>RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 5 METROS.</b> Material: Alumínio <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprimento da régua: 5,0 m</li><li>- Largura da régua: 49,7 mm</li></ul>	5	Unidade			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	- Altura da régua: 25,5 mm - Espessura da régua: 0,73 mm					
93	<b>SEDE E CONTRA SEDE PARA HIDRA MASTER 25X50.</b> Sede e contra sede para válvula hydra max 2550 (11/2"-2550). Kit Reparo da Sede e Contra-Sede para Válvula Descarga Hydra Max 11/2"	50	Unidade			
94	<b>SERROTE PROFISSIONAL 18" PARA MADEIRA.</b> Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado :: Cabo de madeira ergonômico e envernizado :: Dentes travados :: 7 dentes por polegada :: Proteção plástica para os dentes :: A ferramentas é submetida a teste de aplicação prática para garantir sua resistência mecânica em uso intenso :: É aplicada uma camada de verniz ou pintura anti corrosiva sobre as lâminas para garantir uma maior vida útil da ferramenta :: Ferramenta produzida e testada conforme normas específicas	1	Unidade			
95	<b>TORNO DE BANCADA 6".</b> Ideal para indústrias, ferramentarias, oficinas, serralherias, construção civil e outros - Fuso em aço laminado com rosca trapezoidal permitindo abertura e fechamento leve dos mordentes - Fuso e manípulo bicromatizado - Mordentes em aço cementado dureza 50 HRC - Corpo em Ferro Fundido Nodular FE 50007 - Com estrutura maciça desenvolvida para resistir a trabalhos pesados - Acabamento: Pintura a pó eletrostática - Largura do mordente: 152 mm - Abertura máxima: 145mm	2	Unidade			
96	<b>TORQUÍMETRO DE ESTALO 28 - 210 NM COM ENCAIXE DE 1/2 POL".</b> Torquímetro com catraca permite limitar com precisão o esforço para apertar a fixação - Fabricado em aço cromo-vanádio - Reversível, permite usar torquímetro como chave-catraca	10	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	- Encaixe: 1/2" - Torque: 28 - 210 Nm					
97	<b>TRENA DE 3 METROS COM FREIO DUPLO.</b> Fita forjada em aço temperado - Graduação em milímetros e polegadas - 3 rebites para maior resistência - Gancho ajustável para medidas internas ou externas - Corpo ergonômico com saliências que proporciona maior conforto - Trava para fixar a fita métrica - Cinta para facilitar o transporte - Possui freio duplo - Fita com 3 rebites para maior segurança - Comprimento da fita: 3 m - Largura da fita: 16 mm	10	Unidade			
98	<b>TRENA CURTA EMBORRACHADA 10M X 25MM.</b> Trena curta com bobina reforçada, produzida com caixa plástica e revestimento de borracha, fita de 10 m x 25 mm e mecanismo de fixação da fita. :: Comprimento da roleta: 10 m X 25 mm :: Material: Metal	5	Unidade			
99	<b>TURQUESA 12".</b> Corpo forjado em aço especial e temperado • Cabeça polida • Ótima resistência e qualidade • Tamanho: 12"	2	Unidade			
100	<b>VASSOURA DE ANCINHO PLÁSTICA COM CABO PARA GRAMA.</b> Vassoura ancinho para jardim • Própria para recolher gramas e folhas, pois possui ângulo maior de atuação • Comprimento do cabo: 100 cm • Comprimento total: 151cm	10	Unidade			
101	<b>VASSOURA DE METAL COM REGULAGEM COM CABO PARA JARDINAGEM.</b> Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm.	10	Unidade			
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$:</b>	

Valor por extenso: .....



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**

CPNJ 71.989.982/0001-34

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prazo de entrega:.....

Validade da proposta: 60 dias

Dados bancários:

Indicação do banco: \_\_\_\_\_, nº da conta corrente \_\_\_\_\_, nº agência e cidade do proponente \_\_\_\_\_;

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA  
(imprimir em papel timbrado da Empresa)**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o) ....., portador do RG nº ....., CPF nº ....., DECLARA sob as penas da lei, que se compromete a entregar do(s) produto(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Nova Europa/SP, conforme estabelecido no Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2022**. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL  
(imprimir em papel timbrado da Empresa)**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o) ....., portador do RG nº ....., CPF nº ....., DECLARA sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do **Edital nº 83/2022, Pregão Eletrônico nº 08/2022** da Prefeitura Municipal de Nova Europa/SP; Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO (imprimir em papel timbrado da Empresa)

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_ ,  
sediada na rua \_\_\_\_\_ , nº \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ (cidade) \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ (estado) \_\_\_\_\_ , inscrita no  
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_ , por seu representante  
legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), em atendimento às disposições do **Edital de  
Licitação nº 83/2022, Pregão Eletrônico nº 08/2022, DECLARA**, sob as penas da lei, que não  
fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem  
suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de  
fatos superveniente

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO  
(imprimir em papel timbrado da Empresa)**

---

### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 27 DA LEI 8.666/93 E ART. 7º, XXXIII CONSTITUIÇÃO FEDERAL

---

\_\_\_\_\_, inscrito do CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ..../2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.**

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Aos .... (.....) dias do mês de .....do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presente de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua 15 de Novembro, nº 75, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.982/0001-34, doravante denominado “MUNICÍPIO”, devidamente representado e assistido pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.789.546-2 e inscrito no C.P.F. sob o nº 044.016.728-01, residente e domiciliado na cidade de Nova Europa, Estado de São Paulo, na Rua dos Imigrantes, nº 184, Vila Groner, e por força da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 1.088/2020 e Decreto Municipal nº 304/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 08/2022**, para registro de preços, adjudicado em ..... de .....de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município em .....de .....de 2022, resolve **REGISTRAR O PREÇO** das FERRAMENTAS, conforme Homologação do **Pregão Eletrônico nº 08/2022**, à empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., I.E. nº ....., estabelecida na Rua/Av. ...., nº...., Bairro ....., cidade de ....., Estado de ....., Cep: ....., neste ato representada por seu representante legal o Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na cidade de ....., Estado de ....., na Rua/Av. ...., nº ....., Bairro ....., Cep. ...., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., e inscrito(a) no CPF sob o nº ....., acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes, ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, conforme descrição do objeto e do item, constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

#### Cláusula 1ª) – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo o compromisso ora assumido pela COMPROMISSÁRIA, relativo à aquisição dos produtos a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **Cláusula 2ª) – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA:**

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** deverá entregar os produtos de acordo com o estabelecido no Anexo I.

2.2. A entrega dos produtos, quando solicitada, correrá por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante;

2.3. A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos;

2.4. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;

2.5. A estimativa de aquisição será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Europa.

2.6. **Prazo de entrega dos materiais** será de, no **máximo, 07 (sete) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho

2.7. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.8. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

2.9. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

2.10. O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Nova Europa, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.

2.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**a)** - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.12. A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a **COMPROMISSÁRIA** para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA** pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **Cláusula 3ª) – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA:**

3.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

- a) - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Europa;
- b) - multa equivalente de 0,3 (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;
- c) - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(s) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- d) - cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- e) - suspensão Temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- f) – declaração de idoneidade.

3.2. O montante da multa poderá, a critério do Município de Nova Europa, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

### **Cláusula 4ª) - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente Termo de Compromisso.

### **Cláusula 5ª) - DA LICITAÇÃO:**

5.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 08/2022 aberta pelo Edital nº 83/2022.

### **Cláusula 6ª) - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

6.1. O MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Administração, através do Sr. ARISTIDES DE PAULA CITTADINO, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

### **Cláusula 7ª) – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 (trinta) DIAS**, após a entrega, subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da respectiva **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

devidamente discriminada, com indicação do número do pregão e atestada por servidor designado.

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

7.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

7.4. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

### **Cláusula 8ª) - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:**

8.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no Decreto n.º 304/2009.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

8.2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

8.2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

8.2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

8.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas no art. 20 do Decreto n.º 304/2009, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **Cláusula 9ª) – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 - Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação será para todos os departamentos municipais e as despesas serão suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

9.2 – As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cada aquisição efetuada através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.  
9.3 - Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do município.

### **Cláusula 10ª) – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE:**

10.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 304/2009, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

17.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **Cláusula 11ª) – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE:**

11.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

11.1.1. por decurso de prazo de vigência;

11.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

### **Cláusula 12ª) – DO FORO:**

12.1. Em havendo qualquer questionamento judicial, ou controvérsia, decorrente do presente processo, será competente para dirimi-lo o foro da **COMARCA DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **Cláusula 13ª) – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

13.1. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.

13.2. O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo recebido e aceito pela COMPROMISSÁRIA todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do mesmo diploma legal.

13.3. O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

13.4. Não poderá a COMPROMISSÁRIA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

13.5. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

13.6. A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à COMPROMISSÁRIA, via FAX, correio eletrônico (e-mail) ou via correio (com AR) nos dias úteis, dentro do horário das 8h às 18h.

13.7. O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

13.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a COMPROMISSÁRIA fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do Edital nº 83/2022, nas quantidades indicadas pelo MUNICÍPIO em cada Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA**

CPNJ 71.989.982/0001-34

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

13.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Nova Europa, .....de .....de 2022.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**NOME**  
**EMPRESA/COMPROMISSÁRIA**

Testemunhas:

.....

.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N°: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CNPJ N°: \_\_\_\_\_

CONTRATO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

VALOR (R\$) \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

#### LOCAL E DATA:

#### RESPONSÁVEL CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

#### RESPONSÁVEL CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

CPNJ 71.989.982/0001-34

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO XI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Responsável pela Assinatura do Contrato			
Nome:			
RG nº:	Órgão Expedidor:	CPF nº	
Estado Civil:		Profissão:	
End. Residencial Completo:			
Bairro:			
Cidade:		UF:	CEP:
End. Residencial Completo:			
Bairro:			
Cidade:		UF:	CEP:
Qualificação: ( ) Sócio: cargo/função ( ) Representante Legal:			
Endereço Eletrônico – (E-mail) Institucional:			
Endereço Eletrônico – (E-mail) Pessoal:			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante